

**TVR N.º 943, DE 2014
(Do Poder Executivo)**

Mensagem nº 431/2014

Aviso nº 592/2014 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de dezembro de 2014, que renova concessão outorgada originariamente ao SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S. C. Ltda., conforme Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, denominação social atual TVSBT Canal 5 de Belém S.A., renovada pelo Decreto de 28 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 402, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))

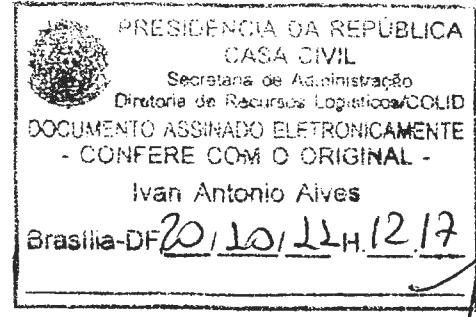
Mensagem nº 431

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 17 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2014, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1. TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A., no município de São Paulo - SP;
2. TVSBT – Canal 5 de Belém S.A., no município de Belém - PA; e
3. TVSBT Canal 5 de Porto Alegre S.A., no município de Porto Alegre – RS.

Brasília, 18 de dezembro de 2014.



EM nº. 784/2011 - MC

Brasília, 17 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020342/2011, em que a **TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A**, solicita a renovação da outorga que lhe foi concedida para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Belém, Estado do Pará, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011.

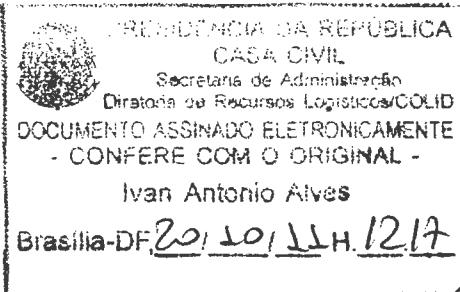
2. A outorga foi deferida à **TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A**, pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1981, e renovada pelo Decreto de 28 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 402, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a concessão outorgada à TVSBT - Canal 5 de Belém S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.020342/2011-73,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011, a concessão outorgada originariamente ao SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S. C. Ltda., conforme Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, denominação social atual TVSBT - Canal 5 de Belém S.A., renovada pelo Decreto de 28 de abril de 2000, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 402, de 12 de dezembro de 2002, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão renovada será renovada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

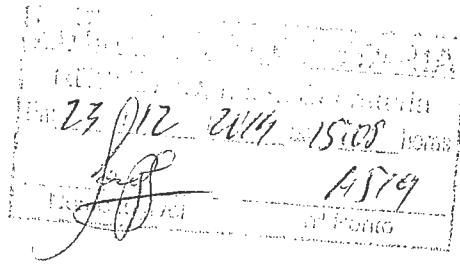
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

14.097

PUBLICAÇÃO	DATA D. O.
18 DEZ 2014	
REPUBL.	RETIF.
D. O. / /	
AO ARQUIVO RESPONSÁVEL	
/ /	
QUIVE-SE RESPONSÁVEL	
/ /	



Aviso nº 592 - C. Civil.

Em 18 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 17 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2014, que renovam concessões para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



NT 1596/12

0-10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

26-002-A

INTERESSAD

ASSUNTO:

PROCESSO: 53000.020342/2011
INTERESSADO: TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: BELÉM/PA

OUTROS DAI

TVR
943/201

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



Despacho: 1498 /2011

Referência.: Nº 53000.020342/2011

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 27 de Abril de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se à abertura de processo conforme proposto.

Em 5/4/2011

VANEA RABELO
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

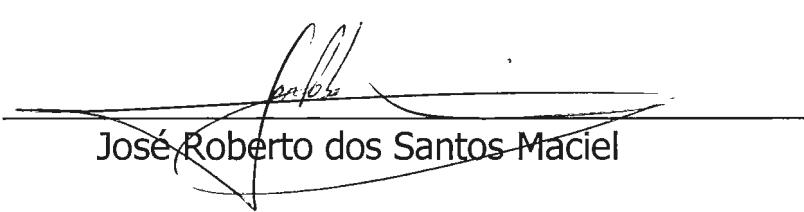
Excelentíssimo Senhor
Doutor Paulo Bernardo Silva
D.D. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-020342/2011-73
SERVIÇO DE LOGO/CGRL/SPD
26/04/2011-11:30

TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na Avenida das comunicações, nº 4, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com filial na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.313.564/0001-03, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão cujo prazo de vigência foi renovado pelo Decreto nº 402, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2002, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Declara, igualmente, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, aderindo às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Osasco (SP), 14 de abril de 2011


José Roberto dos Santos Maciel



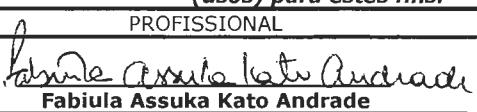


LAUDO DE ENSAIO

TRANSMISSORES PRINCIPAL E AUXILIAR

E

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

 CREA-SP	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11			
	ART	1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220110376872		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060941940		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 25418989839		
4 - NOME DO PROFISSIONAL FABIULA ASSUKA KATO ANDRADE		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº 1 - Não	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO TVSBT Canal 5 de Belem S/A		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)36873196	20 - CPF/CNPJ 54313564000103	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. das Comunicacoes, 04		22 - CEP 06276-905		
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2012	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 0	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Elaborado laudo de ensaio do transmissor, canal 5 (cinco), com o objetivo de levantar as características técnicas do equipamento, para renovacao da outorga de concessao.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Elaborado laudo de ensaio do transmissor, canal 5 (cinco), com o objetivo de levantar as características técnicas do equipamento, para renovacao da outorga de concessao.				
Data de efetiva participação do profissional:07/04/2011				
28 - VALOR DO CONTRATO 33,00	29 - DATA DO CONTRATO 07/04/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 07/04/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 68	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 07/04/2011	PROFISSIONAL  Fabiula Assuka Kato Andrade		CONTRATANTE  TVSBT Canal 5 de Belem S/A	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



**Laudo de Ensaio de Equipamento transmissor principal de
Televisão.**

1. Entidade: TVSBT Canal 5 de Belém S/A

2. Endereço para Correspondência

2.1. Logradouro: Avenida das Comunicações, 4

2.2. Bairro: Vila Jaraguá

2.3. Cidade: Osasco

2.4. Estado: São Paulo

2.5. Código de Endereçamento Postal: 06276-905

2.6. Telefones

2.6.1. Direto: 11 - 3687 3215

2.6.2. Telefax: 11 - 3601 7851

3. Motivo do Ensaio

Renovação da Concessão

4. Local de Ensaio

4.1. Logradouro: Avenida Alcindo Cacela, 2304

4.2. Cidade: Belém

4.3. Estado: PA

4.4. Data: 04 e 05 de Abril de 2011



5. Dados do Equipamento

- 5.1. Fabricante:** Toshiba Komukai Works
- 5.2. Modelo:** TV 3454XMD
- 5.3. Número de série:** 13476-01
- 5.4. Ano de fabricação:** Outubro de 2000
- 5.5. Código de certificação:** 0105/01-ZZZ1304
- 5.6. Procedência:** Tokio - Japão

6. Descrição Equipamento:

- 6.1. Função do equipamento:** Transmissor Principal
- 6.2. Sinal de entrada:** Áudio e Vídeo separados

- 7. Canal de operação:** 05 (cinco, Sem decalagem)

- 7.1. Faixa de freqüência do canal:** 76 a 82 MHz

- 8. Potência nominal (de operação):** 20,0 KW - Pico de Sincronismo

- 9. Potência mínima:** 5,00 KW - Pico de Sincronismo

- 10. Alimentação:** 220 Volts

Engº Fabiula Aspúka Kato Andrade
CREA 5060941940



11. Estabilidade de Freqüência

11.1. Oscilador: - (Sintetizado a PLL [X] a cristal [])

Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
123,000	123,000004	+ 4

11.2. Por variação de tempo de funcionamento
Das Portadoras (para transmissor):

Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Video: 77,25	77,250005	+ 5
Áudio: 81,75	81,750008	+ 8
Duração (Minutos): 30		

11.3. Do Oscilador Local: - (Para retransmissoras)

Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Oscilador Local: X	X	X
Duração (Minutos): x		

11.4. Por variação de Tensão de Alimentação:

Tensão(V) 220	Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual: 77,25	Visual: 77,25002	+ 2
	Aural: 81,75	Aural: 81,750004	+ 4
Nominal	Visual: 77,25	Visual: 77,250002	+ 2
	Aural: 81,75	Aural: 81,750004	+ 4
Nominal - 15%	Visual: 77,25	Visual: 77,250002	+ 2
	Aural: 81,75	Aural: 81,750004	+ 4

11.5. Do Oscilador (Para Retransmissor)

Tensão(V) 220	Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
Nominal	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
Nominal - 15%	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

11.6. Por variação de Temperatura ambiente: Das portadoras (para transmissor):

Temperatura(°C)	Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

OBS.: Com o ensaio não foi realizado em fabrica e a sala onde o equipamento está instalado é climatizada, não houve medidas por variação de temperatura ambiente, conforme consta no Regulamento Técnico para Prestação do Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão.



11.7. Do Oscilador Local (para retransmissor):

Temperatura(°C)	Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
25	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
40	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

12. Atenuação de emissões fora da faixa e de espúrios (com relação à potência de pico de vídeo e no caso de certificação, considerar as potências nominais e mínimas).

Harmônicos	Freqüência [MHz]	Atenuação Medida [dB]	Requisito Mínimo [dB]
2º	154,50	- 65,3	40+log P (W) P \leq 100 W 60 + log P > 100 W, limitada 1 mW em VHF e a 12 mW em UHF
3º	231,75	- 81,9	
4º	309,00	- 81,3	

13. Emissões fora da faixa e demais Espúrios

Freqüência em Relação a Portadora de Vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
$\leq -4,25$	- 71,32	40 + log. P (W) para P \leq 100W 60 para P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12mW em UHF
- 3,58	- 47	42
- 1,25	- 28	20
+ 4,75	- 30	20
$\geq +7,75$	- 72	40 + log. P (W) para P \leq 100W 60 para P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12mW em UHF



14. Potência de saída (Considerar para certificação também a potência mínima)

Potência nominal [Watts]	Medida [Watts]	Tolerância [Watts]
Visual: 20.000,00	20.000,00	+/-2% x Pn (ou Pop)
Aural: 2.000,00	2.000,00	10% à 12%
$PA = 0,1 \times Pv \text{ a } 0,12 \times Pv$		

OBS.: $P_{visual}(\text{no pico de sincronismo}) = P \text{ média} \times 1,68$ (somente sincronismo e luminância ao nível de preto)

15. Compressão de sincronismo

Potência [Watts]	Compressão %	Tolerância %
Operação: 20.000,00	1	2 UNV
+2% x Pot. Operação:	1	2 UNV

16. Controle automático de ganho (FI para retransmissor)

Variação do sinal de Entrada	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	0 a - 50

Variação do sinal de Saída	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	+/- 50

Variação de Linearidade	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	+/- 1,0

Eng. Fabiola Assuka Kato Andrade
 CREA 5060941940



17. Produtos de intermodulação.

Valor medido (dB)	Transmissor com entrada em FI (Requisito)	Transmissor com áudio e Vídeo (Requisitos)
X	Dentro do Canal ≥ 53 dB	-
-66	Fora do Canal ≥ 50 dB para $P \leq 100$ W ≥ 60 dB para $P > 100$ W	Fora do Canal ≥ 50 dB para $P \leq 100$ W ≥ 60 dB para $P > 100$ W

18. Relação S/R de vídeo

S/R de Vídeo	Medida	Requisito Mínimo
De baixa frequência	48	40 dB
De alta frequência	56	48 dB

19. Observações Visuais

19.1 Verificar se toda estrutura do transmissor é metálica com interligação à terra:

[X] Sim [] Não

19.2 Verificar se possui “ interlock ” nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 Volts:

[] Sim [X] Não

19.3 Verificar a existência de tomadas externas para medições de freqüência do oscilador:

[X] Sim [] Não

19.4 Verificar a existência de tomadas externas para medições de freqüências:

Equipamento transmissor (TV)	Equipamento Oscilador
Vídeo [X]	Oscilador [X]
Áudio [X]	
Oscilador [X]	

Engº Fabiola Assuka Kato Andrade
 CREA 5060941940

20. Controle automático de silenciamento:

Ex.: Após ausência de sinal de vídeo, o equipamento é desligado em torno de 1 minutos.

21. Verificação de existência das principais leituras e medições no painel do equipamento:

21.1 Indicação de "lock" quando trata de oscilador sintetizado:

[x] Sim [] Não

21.2 No estagio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionaria):

[x] Sim [] Não

21.3 Estágio de saída à válvula, apresentando medidores de tensão e corrente de placa e Horímetro:

[] Sim [x] Não

21.4 Circuitos de proteção, tais como, sobrecarga, sobretensao, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionaria):

[x] Sim [] Não

22. Medições adicionais para Transmissor ou Retransmissor com potência igual ou superior a 100 W

- Características de Modulação de Vídeo:

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma - Luminância	+/- 40 ns	$\pm 50 \text{ ns}$
Resposta da faixa de Vídeo	+/- 0,75 dB	$\pm 1 \text{ dB}$
Fase Diferencial	+/- 1 °	$\pm 5^\circ$
Ganho Diferencial	+/- 3 %	$\pm 5\%$
Não Linearidade de Luminância	+/- 5 %	$\pm 5\%$



23. Características de Retardo de Grupo:

Freqüência (MHz)	Referencias ns	Medidas ns
0,20	± 50	- 10
1,00	± 50	+ 10
2,10	± 50	0
3,00	± 45	- 35
3,58	- 170 a - 220	- 190
4,00	- 275 a - 375	- 300
4,18	- 300 a - 400	- 350

24. Características de Amplitude das Faixas Laterais de Vídeo:

Freqüência (MHz) Portadora de Vídeo	Limites (dB)		Medidas (dB)
	Máximo	Mínimo	
- 3,58	- 42		- 42
≤ - 1,25	- 20		- 20
> - 1,25 < - 0,75	1		- 1,0
- 0,75	1	- 3,0	- 2,0
> - 20 ≤ 1,20	1	- 1,5	- 2,0
1,25	Referência		
3,58	1	- 1	- 0,0
4,00	1	- 1	- 0,0
> 4,2 < 4,475	- 20		- 20
≥ 4,50	< - 24 (*)		- 30

(*) Para transmissor com Áudio e Vídeo separados.



25. Resposta de Áudio

- Curva de Pré-enfase de 75 μ s

Freqüência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites (dB) 75 μ s	
			Máximo	Mínimo
50	-80	-0,2	- 4,0	0,0
100	-79	-0,1	- 3,0	0,0
400	-71	0,0	- 2,9	0,2
1.000	0	0,0	- 2,2	0,8
2.000	+1,97	0,2	- 0,2	2,8
5.000	+7,33	7,1	5,1	8,1
7.500	+10.99	10,1	9,9	13,6
10.000	+12,51	15,0	11,7	16,4
15.000	+16.36	16,5	12,2	17,0

26. Distorção de Áudio Freqüência para um desvio nominal de ± 25 kHz

Freqüência (Hz)	Distorção (%)	Requisito
50	0,09	
100	0,08	
1.000	0,08	
2.000	0,08	
5.000	0,08	
7.500	0,20	
10.000	0,28	
15.000	0,40	

≤ 1



27. Nível de Ruído de FM

- Medido na saída do Transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação de portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
- 40	≤ 53

28. Nível de Ruído de AM

- Medido na saída do Transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
- 45	≤ 50

29. Medições para Gerador Estéreo

Não aplicável, pois o equipamento não possui Gerador Estéreo


Eng. Fabíula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



30. Relação de Equipamentos

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série
Analizador de sinal áudio	Audio Precision	Portable one plus	P1P21497
Gerador maiframe	Tektronix	TG 2000	BO11215
Demodulador	Tektronix	TDM 5	BE10100
Demodulador	Tektronix	TDC 5	BE10152
Vectorscope	Tektronix	VM 700 A	BO40646
Analizador de banda lateral	Tektronix	1405 NTSC TV	BO042287
Watímetro	Bird	43	185914
Frequêncímetro	Leader	LDC 825	1207876
Analizador de espectro	Tektronix	2711	BO20965
Carga	Bird	8135 A (150 Watts)	002


Engº Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



31. Declaração do Profissional Habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável. O presente Laudo consta de **25** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

São Paulo, 08 de Abril de 2011


Fabiula Assuka Kato Andrade

CREA nº 5060941940

32. Declaração do interessado

Na qualidade de representante legal da **TVSBT Canal 5 de Belém S/A**, declaro que a Engª **Fabiula Assuka Kato Andrade**, esteve no endereço mencionado, nos dias 04 e 05, de Abril do corrente ano, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela **Toshiba Komukai Works**, modelo: **TV3434XMD**, nº série: **13476-01**, com potência de operação de **20.000,00** Watts.

São Paulo, 08 de Abril de 2011


Maria Eloisa Ferreira dos Santos
CPF: 310.135.386-68
Procuradora



ANEXOS

ANEXO I - CURVA DE REPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO

ANEXO II - PRÉ - CORREÇÃO DE RETARDO DE VÍDEO

ANEXO III - REPOSTA DE ÁUDIO

ANEXO IV - FOTOGRAFIAS

Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851

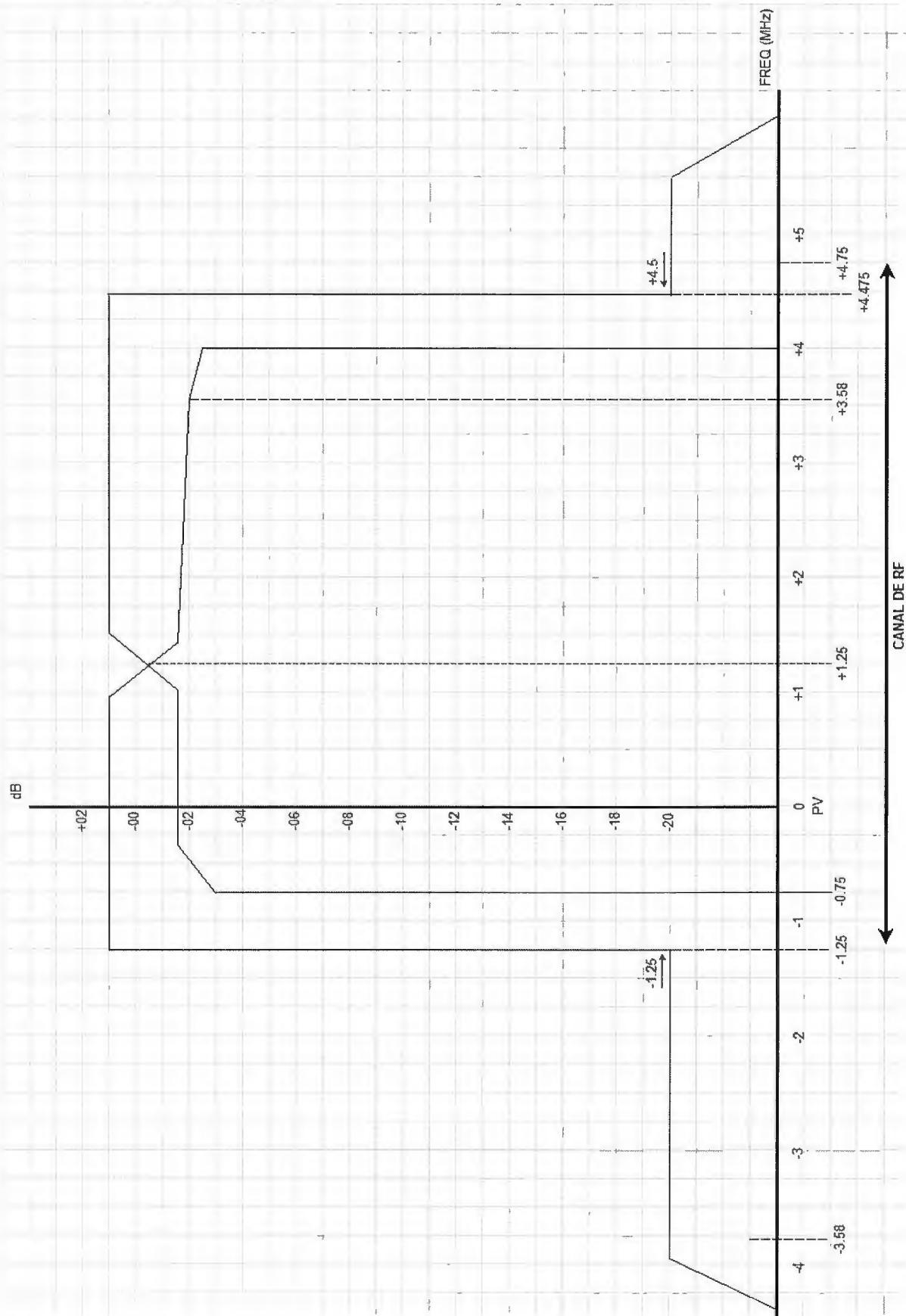


ANEXO I
CURVA DE REPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO


Engº Fabíula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940

ANEXO I
CURVA DE RESPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO

CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO - TRANSMISSOR PRINCIPAL



Engº Fabiola Assuka Kato Andrade
 CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851



ANEXO II **PRÉ - CORREÇÃO DE RETARDO DE VÍDEO**


Eng. Fabiula Aisuka Kato Andrade
CREA 5060941940

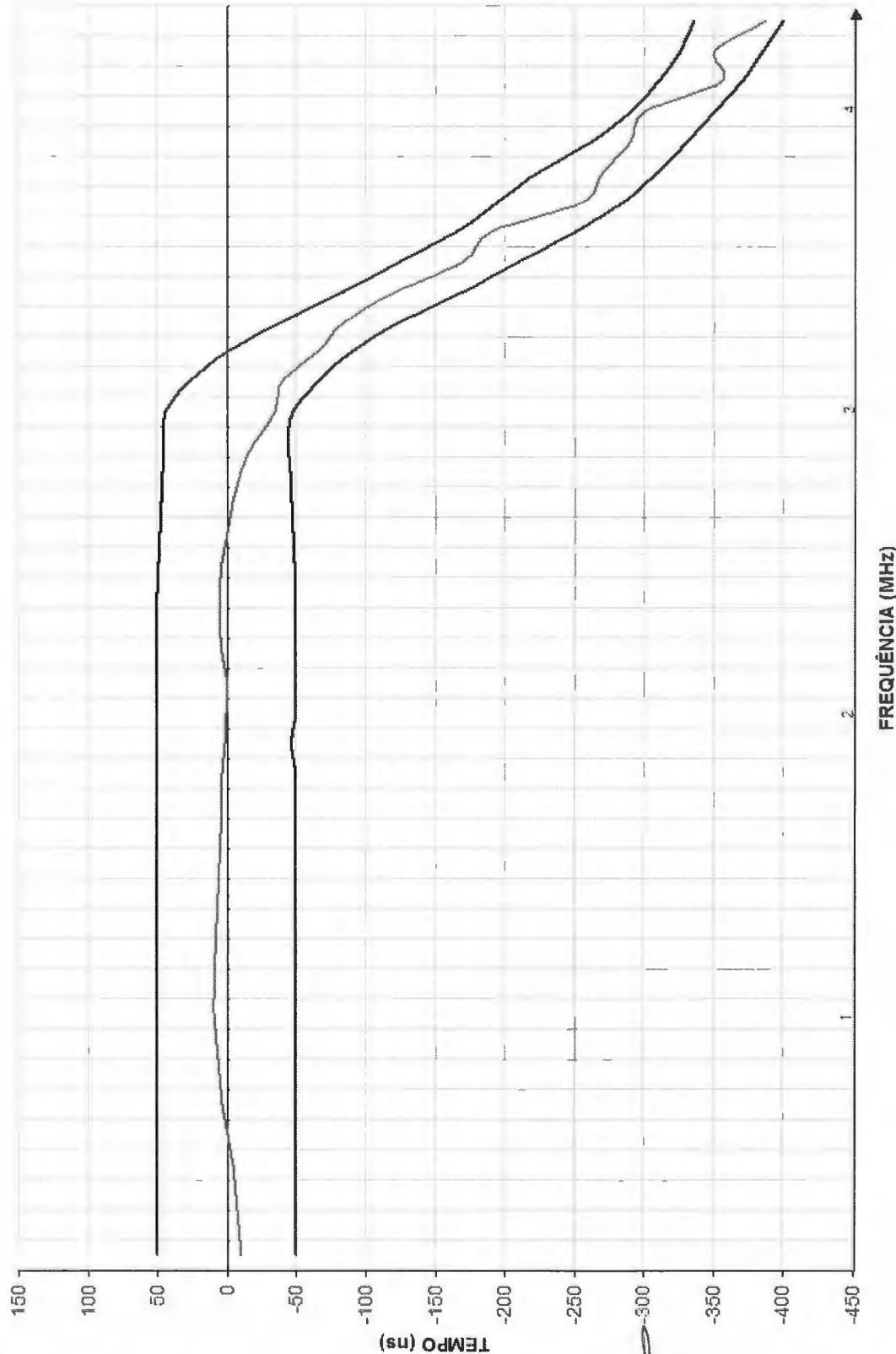




ANEXO II **PRÉ - CORREÇÃO DE RETARDO DE VÍDEO**

CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO - TRANSMISSOR RESERVA

CURVA DE RETARDO DE GRUPO



Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851

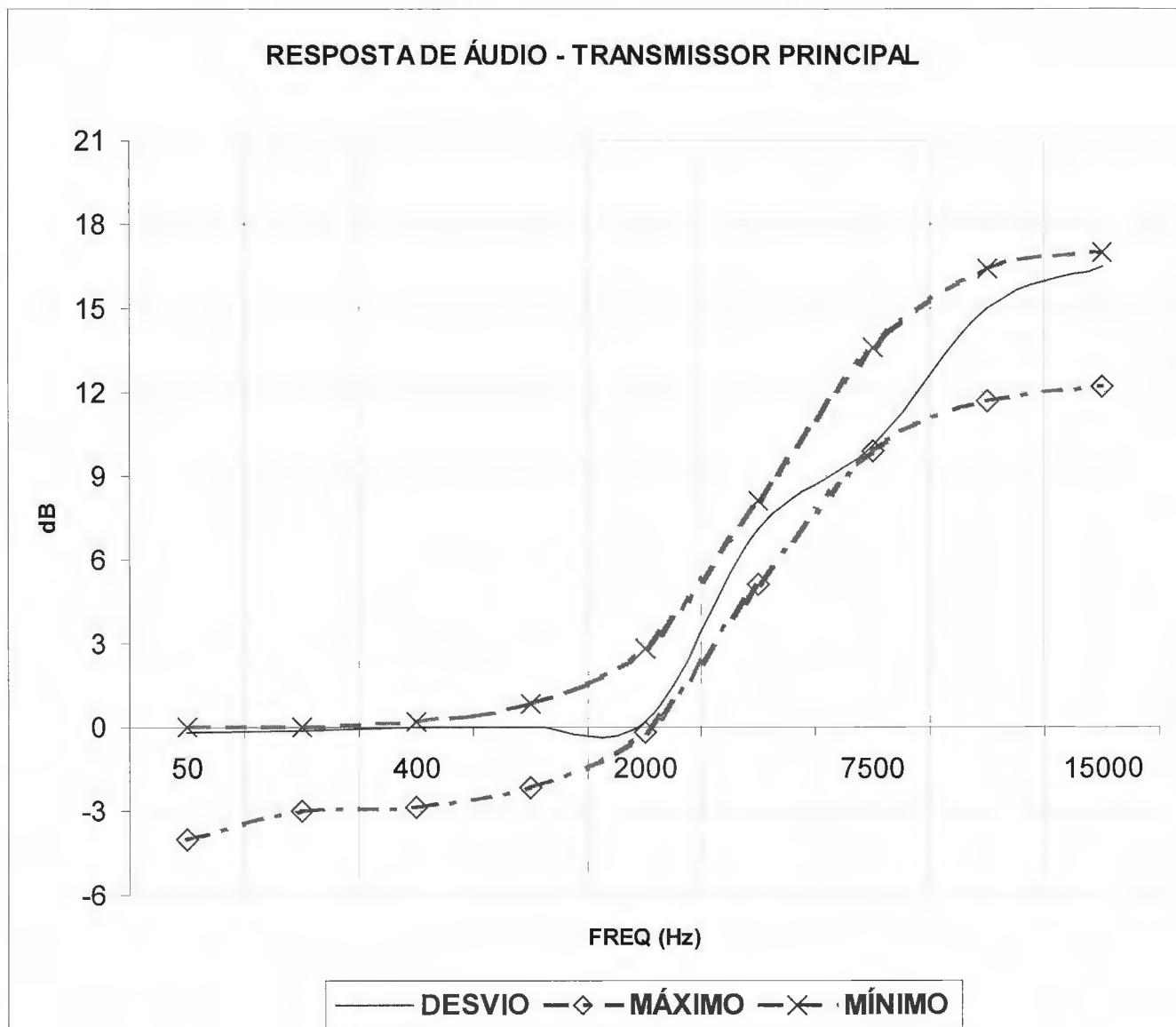
23
C
2008

ANEXO III REPOSTA DE ÁUDIO

Engª Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



ANEXO III **RESPOSTA DE ÁUDIO**



[Handwritten signature]
Eng. Fabíula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851



ANEXO IV **FOTOGRAFIAS**

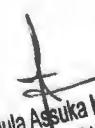
[Signature]
Engº Fabiola Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851



Transmissor Principal: Vista Frontal


Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



Transmissor Principal: Vista Traseira - Conexões e saída de RF



Eng. Fabiola Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



Transmissor Principal: Vista Traseira



Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851



Transmissor Principal: Plaleta de identificação


Eng. Fabíula Assuka Kato Andrade
CREA 5050941940



Laudo de Ensaio de Equipamento transmissor reserva de Televisão.

1. Entidade: TVSBT Canal 5 de Belém S/A

2. Endereço para Correspondência

2.1. Logradouro: Avenida das Comunicações, 4

2.2. Bairro: Vila Jaraguá

2.3. Cidade: Osasco

2.4. Estado: São Paulo

2.5. Código de Endereçamento Postal: 06276-905

2.6. Telefones

2.6.1. Direto: 11 - 3687 3215

2.6.2. Telefax: 11 - 3601 7851

3. Motivo do Ensaio

Renovação da Concessão

4. Local de Ensaio

4.1. Logradouro: Avenida Alcindo Cacela, 2304

4.2. Cidade: Belém

4.3. Estado: PA

4.4. Data: 04 e 05 de Abril de 2011

Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



5. Dados do Equipamento

- 5.1. Fabricante:** Linear Eqtos Eletrônicos S/A
- 5.2. Modelo:** LD52K0
- 5.3. Número de série:** HV: 0076
- 5.4. Ano de fabricação:** Junho de 2007
- 5.5. Código de certificação:** 0813-02-0352
- 5.6. Procedência:** Minas Gerais - Brasil

6. Descrição Equipamento:

- 6.1. Função do equipamento:** Transmissor Principal
- 6.2. Sinal de entrada:** Áudio e Vídeo separados

- 7. Canal de operação:** 05 (cinco, Sem decalagem)

- 7.1. Faixa de freqüência do canal:** 76 a 82 MHz

- 8. Potência nominal (de operação):** 2,0 KW - Pico de Sincronismo

- 9. Potência mínima:** 0,10 KW - Pico de Sincronismo

- 10. Alimentação:** 220 Volts



11. Estabilidade de Freqüência

11.1. Oscilador: - (Sintetizado a PLL [X] a cristal [])

Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
1687,500	1687,5	0

11.2. Por variação de tempo de funcionamento

Das Portadoras (para transmissor):

Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Vídeo: 77,25	77,250002	+ 2
Áudio: 81,75	81,750001	+ 1
Duração (Minutos): 30		

11.3. Do Oscilador Local: - (Para retransmissoras)

Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Oscilador Local: X	X	X
Duração (Minutos): x		

11.4. Por variação de Tensão de Alimentação:

Tensão(V) 220	Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual: 77,25	Visual: 77,25002	+ 2
	Aural: 81,75	Aural: 81,750001	+ 1
Nominal	Visual: 77,25	Visual: 77,250002	+ 2
	Aural: 81,75	Aural: 81,750001	+ 1
Nominal - 15%	Visual: 77,25	Visual: 77,250002	+ 2
	Aural: 81,75	Aural: 81,750001	+ 1



11.5. Do Oscilador (Para Retransmissor)

Tensão(V) 220	Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
Nominal	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
Nominal - 15%	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

11.6. Por variação de Temperatura ambiente: Das portadoras (para transmissor):

Temperatura(°C)	Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

OBS.: Com o ensaio não foi realizado em fabrica e a sala onde o equipamento está instalado é climatizada, não houve medidas por variação de temperatura ambiente, conforme consta no Regulamento Técnico para Prestação do Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão.



11.7. Do Oscilador Local (para retransmissor):

Temperatura(°C)	Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
25	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X
40	Visual: X	Visual: X	X
	Aural: X	Aural: X	X

12. Atenuação de emissões fora da faixa e de espúrios (com relação à potência de pico de vídeo e no caso de certificação, considerar as potências nominais e mínimas).

Harmônicos	Freqüência [MHz]	Atenuação Medida [dB]	Requisito Mínimo [dB]
2º	154,50	- 64	40+log P (W) P \leq 100 W 60 + log P > 100 W, limitada 1 mW em VHF e a 12 mW em UHF
3º	231,75	- 71	
4º	309,00	- 79	

13. Emissões fora da faixa e demais Espúrios

Freqüência em Relação a Portadora de Video (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
$\leq -4,25$	- 65	40 + log. P (W) para P \leq 100W 60 para P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12mW em UHF
- 3,58	- 61	42
- 1,25	- 59	20
+ 4,75	- 20	20
$\geq +7,75$	- 65	40 + log. P (W) para P \leq 100W 60 para P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12mW em UHF



14. Potência de saída (Considerar para certificação também a potência mínima)

Potência nominal [Watts]	Medida [Watts]	Tolerância [Watts]
Visual: 2.000,00	2.000,00	+/-2% x Pn (ou Pop)
Aural: 200,00	200,00	10% à 12%
$PA = 0,1 \times Pv \text{ a } 0,12 \times Pv$		

OBS.: $P_{visual}(\text{no pico de sincronismo}) = P \text{ média} \times 1,68$ (somente sincronismo e luminância ao nível de preto)

15. Compressão de sincronismo

Potência [Watts]	Compressão %	Tolerância %
Operação: 2.000,00	1	2 UNV
+2% x Pot. Operação:	1	2 UNV

16. Controle automático de ganho (FI para retransmissor)

Variação do sinal de Entrada	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	0 a - 50

Variação do sinal de Saída	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	+/- 50

Variação de Linearidade	Valor medido (dB)	Requisito (dB)
X	X	+/- 1,0

Engº Fabiola Aszuka Kato Andrade
 CREA 5060341940



17. Produtos de intermodulação.

Valor medido (dB)	Transmissor com entrada em FI (Requisito)	Transmissor com áudio e Vídeo (Requisitos)
X	Dentro do Canal ≥ 53 dB	-
- 62	Fora do Canal ≥ 50 dB para $P \leq 100$ W ≥ 60 dB para $P > 100$ W	Fora do Canal ≥ 50 dB para $P \leq 100$ W ≥ 60 dB para $P > 100$ W

18. Relação S/R de vídeo

S/R de Vídeo	Medida	Requisito Mínimo
De baixa frequência	53	40 dB
De alta frequência	61	48 dB

19. Observações Visuais

19.1 Verificar se toda estrutura do transmissor é metálica com interligação à terra:

[X] Sim [] Não

19.2 Verificar se possui “ interlock ” nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 Volts:

[] Sim [X] Não

19.3 Verificar a existência de tomadas externas para medições de frequência do oscilador:

[X] Sim [] Não

19.4 Verificar a existência de tomadas externas para medições de frequências:

Equipamento transmissor (TV)	Equipamento Oscilador
Vídeo [X]	Oscilador [X]
Áudio [X]	
Oscilador [X]	



20. Controle automático de silenciamento:

Ex.: Após ausência de sinal de vídeo, o equipamento é desligado em torno de 1 minutos.

21. Verificação de existência das principais leituras e medições no painel do equipamento:

21.1 Indicação de "lock" quando trata de oscilador sintetizado:

Sim Não

21.2 No estagio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionaria):

Sim Não

21.3 Estágio de saída à válvula, apresentando medidores de tensão e corrente de placa e Horímetro:

Sim Não

21.4 Circuitos de proteção, tais como, sobrecarga, sobretensao, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionaria):

Sim Não

22. Medições adicionais para Transmissor ou Retransmissor com potência igual ou superior a 100 W

- Características de Modulação de Vídeo:**

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma - Luminância	+/- 43 ns	$\pm 50 \text{ ns}$
Resposta da faixa de Vídeo	+/- 0,66 dB	$\pm 1 \text{ dB}$
Fase Diferencial	+/- 4 °	$\pm 5^\circ$
Ganho Diferencial	+/- 4 %	$\pm 5\%$
Não Linearidade de Luminância	+/- 4 %	$\pm 5\%$



23. Características de Retardo de Grupo:

Freqüência (MHz)	Referencias ns	Medidas ns
0,20	± 50	- 27
1,00	± 50	+ 26
2,10	± 50	8
3,00	± 45	- 31
3,58	- 170 a - 220	- 235
4,00	- 275 a - 375	- 346
4,18	- 300 a - 400	- 379

24. Características de Amplitude das Faixas Laterais de Vídeo:

Freqüência (MHz) Portadora de Vídeo	Limites (dB)		Medidas (dB)
	Máximo	Mínimo	
- 3,58	- 42		- 43
≤ - 1,25	- 20		- 24
> - 1,25 < - 0,75	1		- 0,9
- 0,75	1	- 3,0	- 1,8
> - 20 ≤ 1,20	1	- 1,5	- 0,7
1,25	Referência		
3,58	1	- 1	- 0,3
4,00	1	- 1	- 0,3
> 4,2 < 4,475	- 20		- 29
≥ 4,50	< - 24 (*)		- 35

(*) Para transmissor com Áudio e Vídeo separados.



25. Resposta de Áudio

- Curva de Pré-enfase de 75 μ s

Freqüência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites (dB) 75 μ s	
			Máximo	Mínimo
50	-80	-0,9	- 4,0	0,0
100	-79	-0,9	- 3,0	0,0
400	-71	0,1	- 2,9	0,2
1.000	0	0,7	- 2,2	0,8
2.000	+1,97	2,7	- 0,2	2,8
5.000	+7,33	7,9	5,1	8,1
7.500	+10.99	12,3	9,9	13,6
10.000	+12,51	15,3	11,7	16,4
15.000	+16.36	16,8	12,2	17,0

26. Distorção de Áudio Freqüência para um desvio nominal de ± 25 kHz

Freqüência (Hz)	Distorção (%)	Requisito
50	0,11	
100	0,07	
1.000	0,07	
2.000	0,06	
5.000	0,10	
7.500	0,14	
10.000	0,18	
15.000	0,30	

≤ 1



27. Nível de Ruído de FM

- Medido na saída do Transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação de portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
- 56	≤ 53

28. Nível de Ruído de AM

- Medido na saída do Transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
- 41	≤ 50

29. Medições para Gerador Estéreo

Não aplicável, pois o equipamento não possui Gerador Estéreo



30. Relação de Equipamentos

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série
Analisador de sinal áudio	Audio Precision	Portable one plus	P1P21497
Gerador maiframe	Tektronix	TG 2000	BO11215
Demodulador	Tektronix	TDM 5	BE10100
Demodulador	Tektronix	TDC 5	BE10152
Vectorscope	Tektronix	VM 700 A	BO40646
Analisador de banda lateral	Tektronix	1405 NTSC TV	BO042287
Watímetro	Bird	43	185914
Frequêncímetro	Leader	LDC 825	1207876
Analisador de espectro	Tektronix	2711	BO20965
Carga	Bird	8135 A (150 Watts)	002

Engº Fabíula Aspasia Kato Andrade
CREA 5060941940



31. Declaração do Profissional Habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável. O presente Laudo consta de **25** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ~~✓~~ de que faço uso.

São Paulo, 08 de Abril de 2011

Fabiula Assuka Kato Andrade
Fabiula Assuka Kato Andrade

CREA nº 5060941940

32. Declaração do interessado

Na qualidade de representante legal da **TVSBT Canal 5 de Belém S/A**, declaro que a Engª **Fabiula Assuka Kato Andrade**, esteve no endereço mencionado, nos dias 04 e 05, de Abril do corrente ano, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela **Linear Equipamentos Eletrônicos S/A**, modelo: **LD52K0**, nº série: **HV:0076**, com potência de operação de **2.000,00** Watts.

São Paulo, 08 de Abril de 2011

Maria Eloisa Ferreira dos Santos
Maria Eloisa Ferreira dos Santos
CPF: 310.135.386-68
Procuradora



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851



ANEXOS

ANEXO I - CURVA DE REPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO

ANEXO II - PRÉ - CORREÇÃO DE RETARDO DE VÍDEO

ANEXO III - REPOSTA DE ÁUDIO

ANEXO IV - FOTOGRAFIAS


Engº Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851



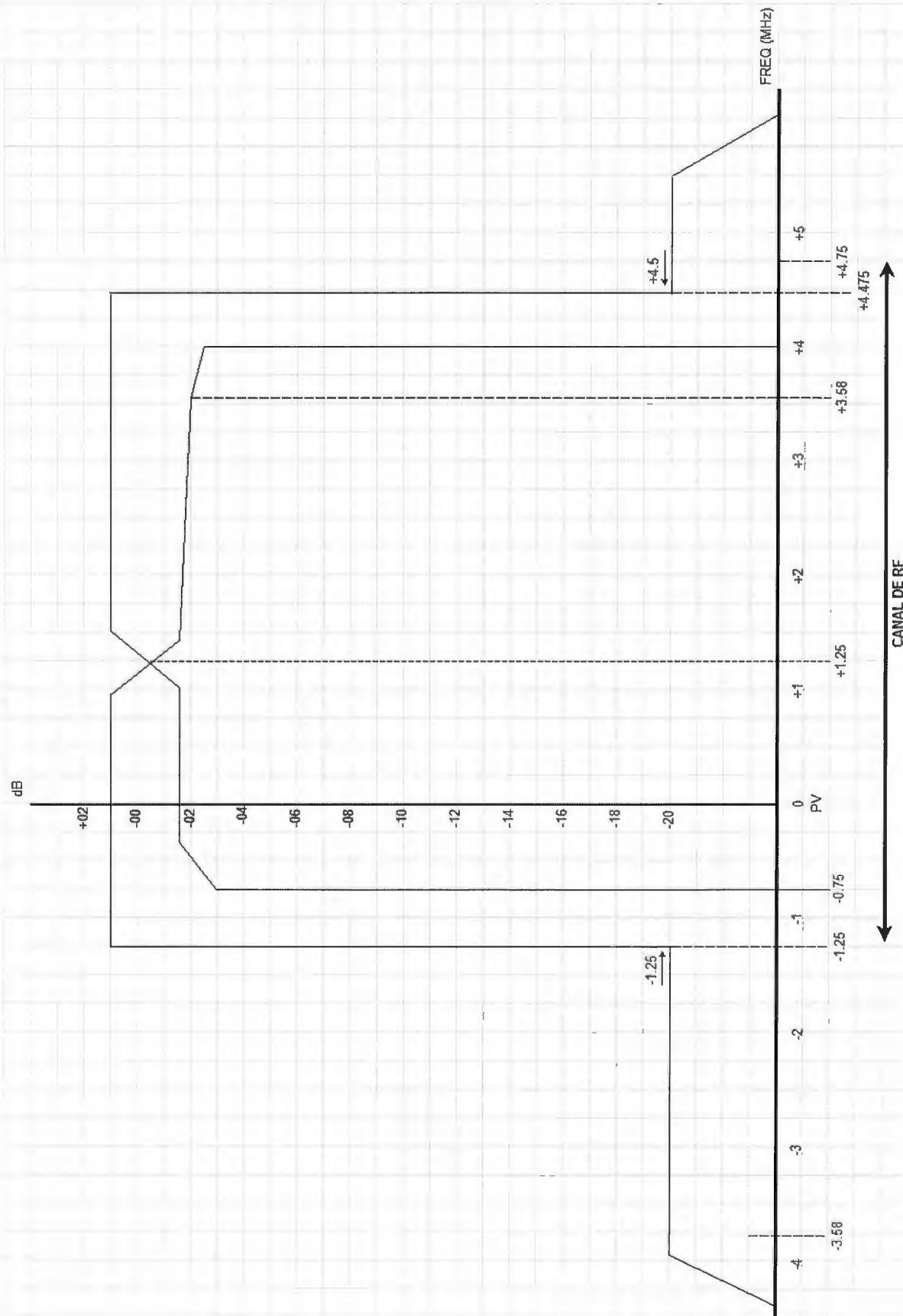
ANEXO I
CURVA DE REPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO


Engº Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



ANEXO I
CURVA DE RESPOSTA DE AMPLITUDE DE VÍDEO

CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO - TRANSMISSOR RESERVA





TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851



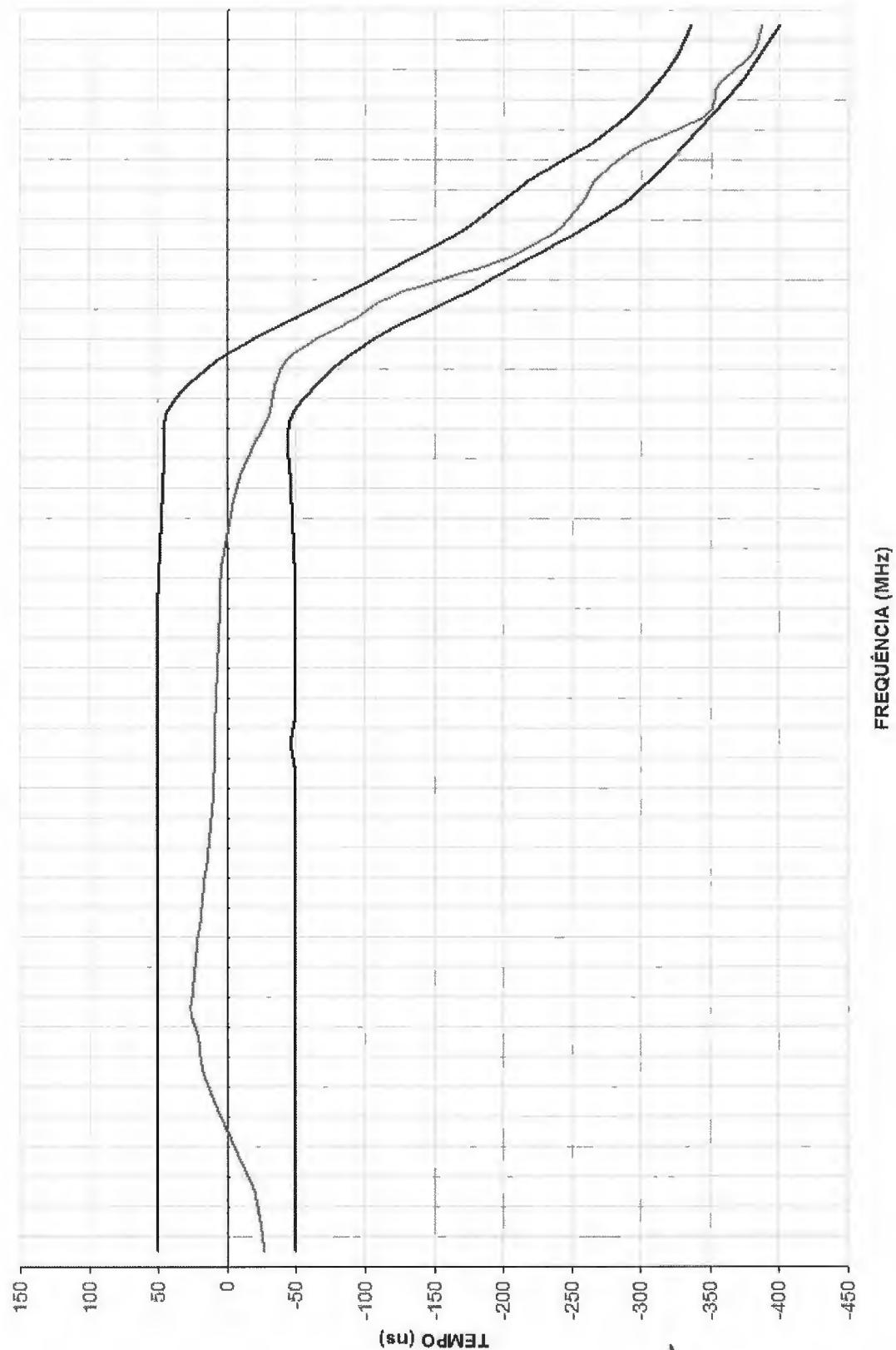
ANEXO II
PRÉ - CORREÇÃO DE RETARDO DE VÍDEO


Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO - TRANSMISSOR RESERVA

CURVA DE RETARDO DE GRUPO



Engº Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851

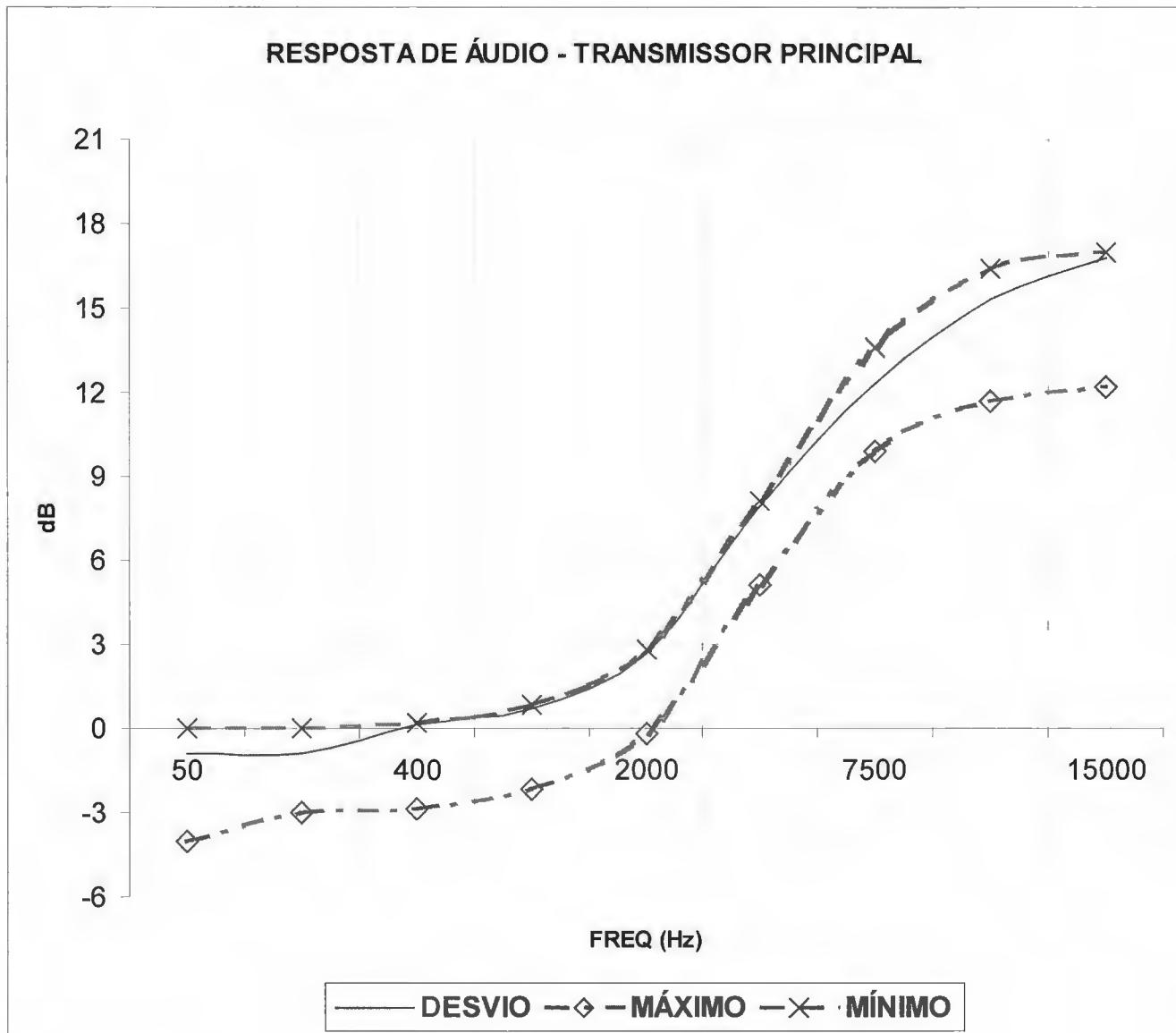
ASB
1998
Comunicação

ANEXO III **REPOSTA DE ÁUDIO**


Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



ANEXO III **RESPOSTA DE ÁUDIO**




Eng. Fabiula Absuka Kato Andrade
CREA 5060941940



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851



Transmissor Principal: Vista Frontal



GRUPO
SILVIO SANTOS

Eng. Fabiola Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940



Transmissor Principal: Vista Traseira



Transmissor Reserva: Vista Traseira - Conexões e saída de RF



Transmissor Reserva: Saída de ar quente

Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940

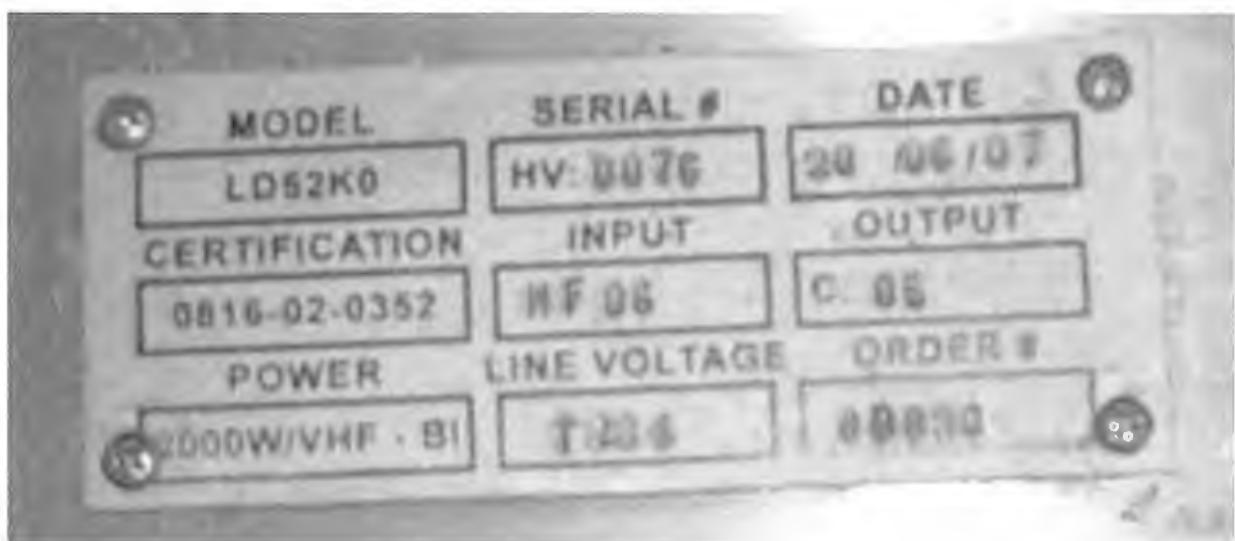


TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Avenida Alcindo Cacela, 2304 - Belém/PA
Tel.: 11 - 3687 3215/3196 - Fax: 11 - 3601 7851

das C
55



Transmissor Reserva: Plaleta de identificação ANATEL

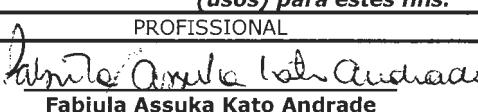


Transmissor Reserva: Plaleta de identificação Transmissor

Engº Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940





 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11			
ART 1- Nº DA ART 92221220110377033			
CONTRATADO 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060941940 4 - NOME DO PROFISSIONAL FABIULA ASSUKA KATO ANDRADE			
ART 6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico 7 - VINCULADA A ART Nº 1 - Não 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não			
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não 10 - SUBEMPREITADA 1 - Não			
ANOTAÇÃO 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao 13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física			
EMPRESA CONTRATADA 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 15 - NOME COMPLETO 16 - CGC/CNPJ 17 - CLASSIFICAÇÃO			
CONTRATANTE 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO TVSBT Canal 5 de Belem S/A 19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)36873196 20 - CPF/CNPJ 54313564000103			
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. das Comunicacoes, 04 22 - CEP 06276-905			
CLASSIFICAÇÃO 23 - NATUREZA 1 A2012 24 - UNIDADE 99 25 - QUANTIFICAÇÃO 0 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Elaborado laudo tecnico de vistoria, da estacao transmissora da TVSBT Canal 5 de Belem, concessionaria do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, na cidade de Belem, Estado do Para, utilizando o canal 5 (cinco), para renovacao da outorga de concessao.			
RESUMO DO CONTRATO Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Elaborado laudo tecnico de vistoria, da estacao transmissora da TVSBT Canal 5 de Belem, concessionaria do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, na cidade de Belem, Estado do Para, utilizando o canal 5 (cinco), para renovacao da outorga de concessao. Data de efetiva participação do profissional:07/04/2011			
28 - VALOR DO CONTRATO 33,00 29 - DATA DO CONTRATO 07/04/2011 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 07/04/2011 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 68 32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00			
ASSINATURA <i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>			
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 07/04/2011 Fabiula Assuka Kato Andrade		PROFISSIONAL 	CONTRATANTE 

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A

1.2- Endereço Sede: AV. ALCINDO CACELA, 2304 - CREMAÇÃO

Cidade: BELÉM

CEP: 66040-020

UF: PA

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: AV. ALCINDO CACELA, 2304 – CREMAÇÃO

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 66040-020

Telefone: 11-3687-3196

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 01° 27' 32" S

Longitude: 48° 28' 41"

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: TOSHIBA KOMUKAI WORKS

3.2 - Modelo: TV3434XMD

3.3- Homologação/Certificação: 0105/01-ZZZ1304

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	20,0
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	20,0
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	2,0
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	2,0
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	77,250000
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	77,250005
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	81,750000
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):..	81,750008
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	+5


 Eng. Fabiula Assuka Kato Andrade
 CREA 560941940

FVT-RO-TV



3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(± 1000 Hz):	+8
3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim () Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim () Não
4 - Transmissor Auxiliar	
4.1- Fabricante: LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A	
4.2 - Modelo: LD52K0	
4.3- Homologação/Certificação: 0816-02-0352	
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	2,00
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	2,00
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	0,200
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	0,200
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)	77,25
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	77,250002
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):	81,75
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	81,750001
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(± 1000 Hz):	
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	+2
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(± 1000 Hz):	
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	+1
4.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim () Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim () Não
5- Sistema Irradiante Principal	
5.I- Antena	
5.1.1- Fabricante: MECTRÔNICA – MECÂNICA E ELETRÔNICA LTDA	
5.1.2- Modelo: MT-ADD-5-16	
5.1.3- Quantidade de elementos:	16
5.1.4- Tipo:	DUPLO DELTA
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	110,25

Engº Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940

FVT-RO-TV

5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	0	
5.2- Linha de Transmissão Principal		
5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.		
5.2.2- Modelo: HF 3 1/8"		
6- Sistema Irradiante Auxiliar		
6.1- Antena		
6.1.1- Fabricante: MECTRÔNICA – MECÂNICA E ELETRÔNICA LTDA		
6.1.2- Modelo: MT-ATS35		
6.1.3- Quantidade de elementos:	3	
6.1.4- Tipo:	SUPERTURNSTILE	
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	126,15	
6.1.6- Azimute de Orientação (ºNV):	10	
6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
6.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.		
6.2.2- Modelo: LCF 1 5/8"		
7.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico	-65,3	
3º Harmônico	-81,9	
Espúrios		
7.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico	-64	
3º Harmônico	-71	
Espúrios		
7.3- Existência de interferência prejudicial:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	
8- Estúdios		
8.1- Estúdio Principal		
8.1.1- Endereço: AV. ALCINDO CACELA, 2304 – CREMAÇÃO		
Cidade: BELÉM	CEP: 66040-020	UF: PA
8.2- Estúdio Auxiliar		
8.2.1- Endereço:		
Cidade:	CEP:.	UF:
9- Outras Constatações		
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	



Engº Fabiula Assuka Kato Andrade
CREA 5060941940

FVT-RO-TV

10- Informações Adicionais
11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Equipamento	Fabricante	Modelo	Nº Série
Analizador de sinal de áudio	Audio Precision	Portable One Plus	P1P21497
Gerador Mainframe	Tektronix	TG 2000	BO11215
Vectorscope	Tektronix	VM 700 A	BO40646
Analizador de banda lateral	Tektronix	1405 NTSC TV	BO042287
Watímetro	Bird	43	185914
Frequencímetro	Leader	LDC 825	1207876
Analizador de espectro	Tektronix	2711	BO20965
Carga	Bird	8135 a (150W)	002

12. Responsável pela Vistoria Técnica

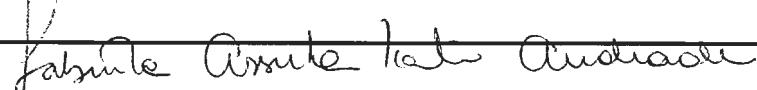
Nome: FABIULA ASSUKA KATO ANDRADE

Formação: ENGENHEIRA ELETRICISTA

CREA: 5060941940

Local: SÃO PAULO

Data: 08/04/2011

Assinatura: 

Representante legal da Entidade

Nome: MARIA ELOISA FERREIRA DOS SANTOS

Assinatura: 



TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
CEP 66040-020 – Av. Alcindo Cacela, 2304 – Belém - PA
Tel.: (011) 3687-3215/3196 Fax.: (011) 3601-7851



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **TVSBT Canal 5 de Belém S/A**, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o canal 05 (cinco, sem decalagem), na localidade de Belém, Estado do Pará, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes do Despacho nº 313, de 16 de outubro de 2008.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo quindênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 08 de abril de 2011.

Fabiula Assuka Kato Andrade
Fabiula Assuka Kato Andrade
Responsável Técnico
CREA 5060941940
CPF 254.189.898-39

Maria Eloisa Ferreira dos Santos
Maria Eloisa Ferreira dos Santos
Procuradora
CPF 310.135.386-68



DECLARAÇÃO

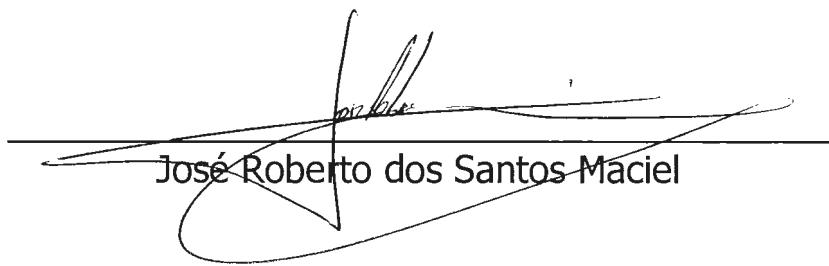
ARTIGO 220 **DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

62
C
Comunicações

DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº4, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.313.564/0001-03, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com filial na cidade de Belém, Estado do Pará, por seu dirigente abaixo assinado DECLARA que a entidade não infringe as vedações constantes do §5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Osasco (SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel





DECLARAÇÃO

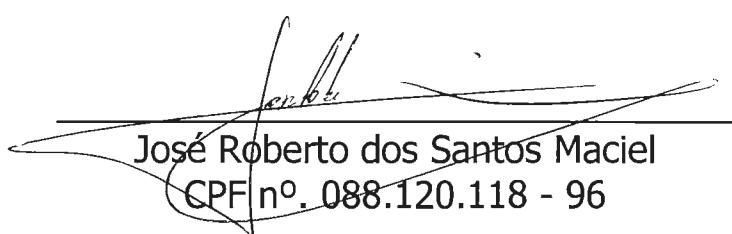
**PARÁGRAFO QUINTO - ARTIGO 220
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº4, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.313.564/0001-03, com filial na cidade de Belém, Estado do Pará, declara que não participa como sócia de outra executante do mesmo serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Osasco (SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel
CPF nº. 088.120.118 - 96





CERTIFICADOS DE QUITAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ULTIMOS 5 ANOS

EMPREGADOS



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Vencimento	Exercício
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO BELEM 001269			30/04/2010	2010
Endereço TV CHACO 1524	Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
Bairro/Distrito MARCO	CEP 66085-080	Cidade/Município BELEM	UF PA	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA			54.313.564/0002-94

Endereço	Número	Complemento	UF	Código Atividade
AV ALCINDO CACELA	2304		PA	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição		
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 48	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 57.777,30	(-) Outras Deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
PRT			

104-0 10499.70658 58617.754310 35640.002024 7 45880000192591

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.264.06558-5	543135640002	1.925,91	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica



Antonio Ebeuza Tapajs Viana Araujo
ESC AUTORIZADA



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSA TELEVISAO BELEM			Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
Endereço PSG PRIMEIRO DE MARCO			Código da Entidade Sindical 000.000.06558-7	
Bairro/Distrito COMERCIO	Número 169	Complemento	CNPJ da Entidade 04.813.069/0001-95	UF PA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV SBT CANAL 5 DE BELEM SA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.313.564/0002-94
--	--	--	---

Endereço AV ALCINDO CACELA	Número 2304	Complemento		
CEP 66040-020	Bairro/Distrito NAZARE	Cidade/Município BELEM	UF PA	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 1.390,07	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 39	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 41.702,10	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70658 58917.754317 35640.002222 7 38580000139007 | 1.390,07 RCI1902

Código do Cedente 000.000.06558-7	Nosso Número 543135640002	Valor do Documento 1.390,07	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

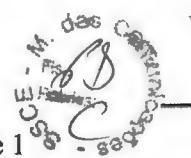
Autenticação Mecânica

800000790	MIGUEL AUGUSTO DA S COUTINHO	53	753341	31,31
001000161	MIGUEL CORREA DE SOUSA		751341	54,45
001000112	MILTON NAOTACA YONEZAWA		753341	45,98
800000979	NILCE MARIA PINHO DE CARVALHO	56	756341	28,16
001000109	OLIVAR CASTELO B ANDRADE		753341	36,18
001000189	PATRICIA VIANA DE ANDRADE RODR		753341	43,83
800000562	RINALDO DOS SANTOS BARATA	53	753341	31,31
001000195	ROBERTA CRISTINA C MARISCAL		752342	40,77
800018242	RONALDO SILVA MIRANDA	56	753341	20,65
800017811	RONEY DO NASCIMENTO GOMES		751349	6,33
001000172	ROSARINA LALITA DE L BARBCSA		753341	36,18
001000115	SANDRA M PAIVA DE OLIVEIRA		752342	65,45
800020027	SIMONE DE L MELO BARREIRINHAS	56	752341	40,77
800022753	TIMOTEO RICARDO DA SILVA LOPES	56	756341	36,86

Totalização do Sindicato: 39

1.390,07



**CAIXA****GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO BELEM	Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007	
Endereço TV. TV DO CHACO 1524		Código da Entidade Sindical 000.264.06558-1	
Bairro/Distrito MARCO BELEM	Número 66085-080	Complemento CNPJ da Entidade 04.813.069/0001-95	UF PA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.313.564/0002-94
---	---

Endereço AV. ALCINDO CACELA	Número 2304	Complemento		
CEP 66040-020	Bairro/Distrito NAZARE	Cidade/Município BELEM	UF PA	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 1.378,30			
Capital Social - Empresa	(–) Desconto / Abatimento 38			
Capital Social - Estabelecimento	(–) Outras Deduções 41.349,00			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	(+) Mora / Multa 0			
	(+) Outros Acréscimos			
	(=) Valor Cobrado			

104-0 10499.70658 58917.754317 35640.002222 1 34920000137830

Código do Cedente 000.264.06558-1	Nosso Número 543135640002	Valor do Documento 1.378,30	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

RIO QUEIROZ SANTOS
Sexta-Feira
19 ABR. 2011Antonia Eleuza Tapajós Viana Araújo
ESC AUTORIZADA



CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO BELEM	Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
Endereço TV TV DO CHACO 1524	Número	Complemento CNPJ da Entidade 04.813.069/0001-95
Bairro/Distrito MARCO BELEM	CEP 66085-080	Cidade/Município MARCO BELEM

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.313.564/0002-94			
Endereço AV ALCINDO CACELA	Número 2304			
CEP 86040-020	Bairro/Distrito NAZARE	Cidade/Município BELEM	UF PA	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 1.176,19
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 32			(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes			(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0			(+) Mora / Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70658 58917.754317 35640.002222 1 31270000117619

Código do Cedente 000.264.06558-1	Nosso Número 543135640002	Valor do Documento 1.176,19	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

800000727	RAFAEL PEDROSO DE A A MASSIH	56	17725007251	26,18
000000562	RINALDO DOS SANTOS BARATA	53	57725007254	29,10
000000494	RODRIGO ARAUJO XIMENES		57725007254	33,63
001000195	Roberta Cristina C Mariscal		17725007251	30,25
001000172	Rosarina Lalita de L Barbosa		57725007254	33,63
001000115	Sandra M Paiva de Oliveira		27725007257	60,83
001000181	Socorro da C.ferreira Tavares		27725007253	40,74

Totalização do Sindicato: 32

1.176,19





**CERTIFICADOS DE QUITAÇÃO DA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

ULTIMOS 5 ANOS

EMPREGADOR

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº do Pagamento X1184987		Tipo de Documento Duplicata		Comprovante de Pagamento Título de Cobrança	
Nº NF/FAT/DUP 0000702717		Uso da Empresa			
		104		10499.78644 87617.754319 35640.002024 6 48640000508290	
Local de Pagamento BANCO BRADESCO S.A.				Data de Vencimento 31/1/2011	Data de Pagamento 31/1/2011
Fornecedor SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADI				Agência / Código Cedente 00000-0 / 00000000000000-0	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Cart. / Nossa Número 000000000000
Uso do Banco	Carteira 000	Esp. Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor do Documento 5.082,90
Valor do Desconto	Desconto até	Valor Acréscimo		2(-) Desconto / Abatimento	0,00
0,00		0,00			
					3(-) Outras Deduções
					4(+) Mora / Multa / Juros
					5(+) Outros Acréscimos
					6(=) Valor Cobrado 5.082,90
Sacado: TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA		Sacador/Avalista:		054313564000103	
					
BRADESCO31012011319786487617754313564000202508290 PAGO					

O presente documento foi quitado em "31/1/2011" via sistema Pag-For Bradesco

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

{CRC(573cb744)CRC}



Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº do Pagamento X1184988		Tipo de Documento Duplicata		Comprovante de Pagamento Título de Cobrança	
Nº NF/FAT/DUP 0000702719		Uso da Empresa			
		104		10499.70260 67617.754311 35640.001026 3 48640000014222	
Local de Pagamento BANCO BRADESCO S.A.				Data de Vencimento 31/1/2011	Data de Pagamento 31/1/2011
Fornecedor SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADI				Agência / Código Cedente 00000-0 / 0000000000000-0	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Cart. / Nossa Número 000000000000
Uso do Banco	Carteira 000	Esp. Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor do Documento 142,22
Valor do Desconto 0,00	Desconto até	Valor Acréscimo 0,00			2(-) Desconto / Abatimento 0,00
					3(-) Outras Deduções
					4(+) Mora / Multa / Juros
					5(+) Outros Acréscimos
					6(=) Valor Cobrado 142,22
Sacado: TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA				054313564000103	
Sacador/Avalista:					
					
BRADESCO3101201131970266761775431356400010214222 PAGO					

O presente documento foi quitado em "31/1/2011" via sistema Pag-For Bradesco

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

{CRC{d332b0e0}CRC}

CAIXAGRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 — Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO E DO PAR 000857			Vencimento 31/01/2010	Exercício 2010
Endereço	TV QUINTINO BOCAIUVA 1588			Código da Entidade Sindical 000.000.800.86487-5	
Bairro/Distrito NAZARE	Número 66035-190	Complemento	CNPJ da Entidade 83.268.367/0001-18	UF PA	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.313.564/0002-94			
Endereço AV ALCINDO CACELA	Número 2304			
CEP 66040-020	Bairro/Distrito NAZARE	Cidade/Município BELEM	UF PA	Código Atividade 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição			
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	(+) Valor do Documento 5.045,72
Capital Social - Empresa 4.514.000,00	Nº Empregados Contribuintes 1			(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 4.514.000,00	Total Remuneração - Contribuintes			(-) Outras Deduções
	Total Empregados - Estabelecimento			(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE				
				(+) Outros Acréscimos
				PRT (=-) Valor Cobrado

104-0 10499.78644 87617.754319 35640.002024 2 44990000504572

Código do Cedente 000.000.800.86487-5	Nosso Número 543135640002	Valor do Documento 5.045,72	Vencimento 31/01/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	--------------------------------	--------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST PA	Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008	
Endereço TV QUINTINO BOCAIUVA		Código da Entidade Sindical 000.000.86487-0	
Bairro/Distrito NAZARE	Número 1588	Complemento CNPJ da Entidade 83.268.367/0001-18	UF PA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.313.564/0002-94			
Endereço AV ALCINDÔ CACELA	Número 2304			
CEP 66040-020	Bairro/Distrito NAZARE	Complemento Cidade/Município BELEM	UF PA	Código Atividade 922

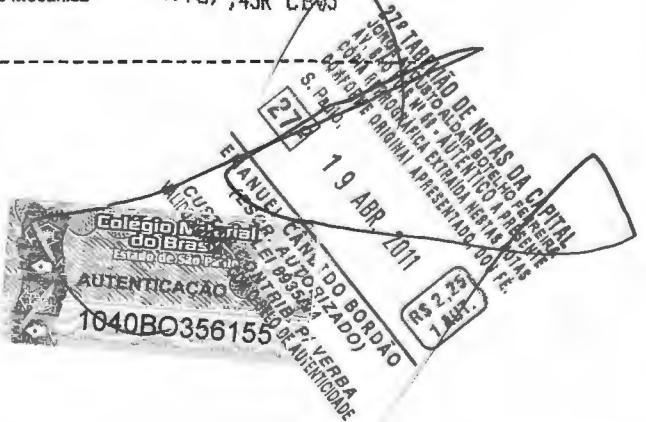
Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 4.987,45
Capital Social - Empresa 4.514.000,00	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 4.514.000,00	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado 4.987,45

104-0 10499.78644 87917.754316 35640.002222 1 37680000498745

Código do Cedente 000.000.86487-0	Nosso Número 543135640002	Valor do Documento 4.987,45	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

880545 207 58 Autenticação Mecânica 4.987,45R CB05



CAIXA

TVSBT - CANAL 5 DE BELEM S/A
AV. DAS COMUNICACOES, 04 - VILA JARAGUA
06278-030 OSASCO - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Nome de Entidade SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP			Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0	
Endereço RUA APINAJES	Número. 1100	Complemento. 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito VILA POMPÉIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO	UF SP	
Dados do Contribuinte				
Nome/Razão Social/Denominação Social TVSBT - CANAL 5 DE BELEM S/A			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 54.313.564/0001-03	
Endereço AV. DAS COMUNICAÇOES	Número 04	Complemento		
CEP 06278-030	Bairro/Distrito VILA JARAGUA	Cidade/Município OSASCO	UF SP	Código de Atividade 592
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição (+) Valor do Documento 118,36	
Categoria Patronal				
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora/Multa	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2008				
Total de contribuição para o exercício 2008: R\$ 118,36. Desconto: R\$ 0,00. Total com 10% de multa: R\$ 0,00. Total com 10% de multa e juros: R\$ 0,00.				

"Após o vencimento pagável apenas nas agências da Caixa Econômica Federal, com 10% de juros, mais 2% ao mês subsequente mais 1% de juros ao mês mais correção monetária".		(=) Valor cobrado	118,36				
104-0	10499.70260 67517.754312 35640.001927 7 3768000000000000	Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 543135640001	Valor do Documento B B 0545 297 35640.001927 01/08 3768000000000000	Data Vencimento 01/08/2008	Exercício 2008	118,36R CB05





CERTIDÕES

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54313564/0001-03

Razão Social: TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA

Nome Fantasia: TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISAO

Endereço: AV DAS COMUNICAÇÕES 04 / VILA JARAGUA / OSASCO / SP / 6278-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2011 a 12/05/2011

Certificação Número: 2011041317114803646804

Informação obtida em 14/04/2011, às 14:05:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 155832011-21028020
Nome: TVSBT - CANAL 5 DE BELEM S/A
CNPJ: 54.313.564/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2011.
Válida até 15/10/2011. *OK*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.313.564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 747818 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/04/2011 14:01:05 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
OK!

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

AVISO IMPORTANTE:

Poderá ser solicitada a retificação dos termos desta certidão desde que constatados erros cometidos pela repartição no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento desta.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emol. Pagos R\$ 14,14 em 04/03/2011

Certidão Nº.: 003248/2011

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL

TV SBT CANAL 5 DE BELEM S/A

ENDEREÇO

Avenida DAS COMUNICACOES, 4 - Indl. Anhanguera - Osasco/SP - 06278-300

Nº do C.D.C 2024460000	INSCRIÇÃO CADASTRAL 24462.43.78.0001.99.999.01	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000054976	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 07/01/1998	ENCERRAMENTO EM -0-

Processo de Encerramento nº: -0-

Dívida Ativa: Não Consta

Tributos Imobiliários até: 2011

Taxa de Licença para ocupação do solo até: -0-0-

Imposto sobre serviços de qualquer natureza até: -0-0-

Taxa de Licença para Instalação, funcionamento e publicidade até: 2010

ISS Construção até: -0-0-

Auto de Infração - Multas até: -0-0-

Finalidade: LÉVANTAMENTO DE DEBITO

CLÓVIS ANTÔNIO FRAGA, Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições de seu cargo,

Certifica, para os devidos fins, e atendendo ao pedido da parte interessada, que revendo em nosso cadastro os livros de assentamentos relativos aos tributos mobiliários e imobiliários que o contribuinte acima identificado, em relação aos tributos e períodos indicados, **NADA** deve a esta Prefeitura, ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. E o que cumpre certificar, foi a presente certidão conferida por mim.

Osasco, 4 de Março de 2011

MARIA HELENA APARECIDA SALOMAO

Matrícula: 020878

CLÓVIS ANTÔNIO FRAGA
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

0030.4FB5.BE9E

120
C

DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS

ESTATUTO SOCIAL E ALTERAÇÕES

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO

0.652.569/08-0



TVSBT – CANAL 5 DE BELÉM S/A

03 FEV. 2011

CNPJ/MF Nº 54.313.564/0001-03

NIRE Nº 35.300.107.080



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 (vinte e três) de abril de 2008, às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações nº 4, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade.

MESA DIRETORA: A Assembléia foi instalada pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, que passou a dirigir os trabalhos como Presidente da Mesa, sendo secretariada pelo 3º Diretor Conselheiro, Sr. Guilherme Stoliar.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade das acionistas.



ORDEM DO DIA: (a) leitura, discussão e votação do "Relatório da Diretoria" e das "Demonstrações Financeiras", relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; (b) deliberar sobre a destinação do resultado; e (c) eleger os membros da Diretoria para o mandato seguinte, com fixação de seus honorários; e (d) outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: **PRIMEIRA:** Aprovaram o "Relatório da Diretoria" e as "Demonstrações Financeiras", relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2007, ratificando todas as destinações ali contidas, atendendo, conjuntamente, as letras "a" e "b" da Ordem do Dia.

SEGUNDA: No tocante à matéria aludida na letra "b" da Ordem do Dia, uma vez procedida a eleição, verificou-se estarem **REELEITAS**, para o mandato de 03 (três) anos e até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de **2011**, as seguintes pessoas: **LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, **HENRIQUE ABRAVANEL** e **GUILHERME STOLIAR** para ocuparem, respectivamente, os cargos de **1º Diretor Conselheiro**, **2º Diretor Conselheiro** e **3º Diretor Conselheiro**, este último para ocupar também o cargo de **Diretor Adjunto**, e exercendo, ainda, cumulativamente, o cargo de **Diretor Comercial**; **NILSON ANDRADE** para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente**; **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL** para ocupar o cargo de **Diretor**



Administrativo-Financeiro, e **ROBERTO DIAS LIMA FRANCO** para ocupar o cargo de Diretor Técnico na sociedade. Dessa forma, a Diretoria da sociedade ficou assim constituída: **1º Grupo de Diretores: DIRETORES CONSELHEIROS:** **1º LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.804.798-SSP/SP e do CPF/MF nº 064.288.278-91, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 2.530 – 19º andar, no bairro da Consolação; **2º HENRIQUE ABRAVANEL**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SSP/SP e do CPF/MF nº 003.957.658-20, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai nº 400, no bairro da Bela Vista; **3º GUILHERME STOLIAR**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, portador da cédula de identidade RG nº 18.605.888-SSP/SP e do CPF/MF nº 349.495.857-20, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 4, Vila Jaraguá. **2º Grupo de Diretores: DIRETOR SUPERINTENDENTE:** **NILSON ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.620.246-SSP/PA e do CPF/MF nº 200.667.759-48, domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Alcindo Cacela nº 2.304, Cremação; **DIRETOR ADJUNTO:** **GUILHERME STOLIAR** (acima qualificado), exercendo ele, também, cumulativamente, o cargo de **DIRETOR COMERCIAL**; **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:** **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.503.746-SSP/SP e do CPF/MF nº

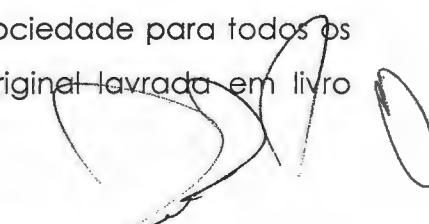


088.120.118-96, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá; **DIRETOR TÉCNICO: ROBERTO DIAS LIMA FRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 1.037.283-SSP/SP e do CPF/MF nº 313.645.435-91, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá. Foi aprovado, por unanimidade das senhoras acionistas presentes, a remuneração global anual de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para os administradores da sociedade.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelas acionistas presentes. Osasco/SP, 23 de abril de 2008. a) **Luiz Sebastião Sandoval** - Presidente da Mesa; **Guilherme Stoliar** - Secretário; Acionistas presentes: **CÍNTIA ABRAVANEL** e **CARMEM TORRES ABRAVANEL**. Todos os documentos foram autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sociedade para todos os fins legais. A presente é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio.


LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
- Presidente da Mesa -


GUILHERME STOLIAR
- - Secretário -

Visto:
Gilberto Lupo
OAB/SP 27.014



JUCESP



TVSBT – CANAL 5 DE BELÉM S/A.

CNPJ/MF nº 54.313.564/0001-03

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008**

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES VL. NOMINAL R\$3,05
CINTIA ABRAVANEL	Brasileira, divorciada, dirigente empresarial, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 580, no bairro da Bela Vista, portadora da cédula de identidade RG nº 4.564.957-SP e do CPF(MF) nº 074.356.638-67	1.465.200
CARMEN TORRES ABRAVANEL	Brasileira, casada, do lar, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Jaceguai nº 400, no bairro da Bela Vista, portadora da cédula de identidade RG nº 3.818.065-SP e do CPF nº 003.957.658-20	14.800
TOTAL.....		1.480.000

Cópia fiel

Osasco/SP, 23 de abril de 2008.


Luiz Sebastião Sandoval
- Presidente da Mesa -


Guilherme Stolar
Secretário -

JUÍZES

17.000.000



TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A.

C.N.P.J. (MF) Nº 54.313.564/0001-03

NIRE Nº 35.300.107.080

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DOS ACIONISTAS REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2002.

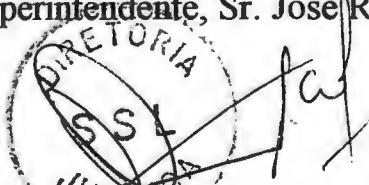
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 (trinta) de abril de 2002, às 10:15 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA:

compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade.

MESA DIRETORA:

as Assembléias foram instaladas pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, dirigidas pelo Diretor Adjunto, Sr. Júlio César Casares, como Presidente da Mesa, sendo secretariadas pelo Diretor Superintendente, Sr. José Roberto H. Maluf.



1
K M



88300.

803071



JUCESSP

17.07.03



CONVOCAÇÃO:

dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA:

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

NÁRIA: (a) leitura, discussão e votação do “Relatório da Diretoria” e das “Demonstrações Financeiras”, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001; (b) deliberação sobre a distribuição de juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio; (c) deliberação sobre a imputação dos juros de capital próprio ao valor do dividendo obrigatório (d) eleição dos membros da Diretoria para o mandato seguinte, com fixação de seus honorários;

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (a) aumento do capital social mediante o aproveitamento de reservas e mediante o aproveitamento de créditos que os acionistas possuem junto a sociedade, representado pelo saldo da conta de juros do capital próprio; (b) alteração dos artigos quinto (5º) e sexto (6º) do Estatuto Social; e (c) outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES:

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA :

aprovaram o “Relatório da Diretoria” e as “Demonstrações Financeiras”, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2001, ratificando todas as destinações ali contidas, atendendo, assim, a matéria reportada no item “a” da Ordem do Dia.



2

M



K

333001
205051



JUÍZES SP

17.07.01



SEGUNDA:

atendendo ao item “b” da Ordem do Dia, deliberaram, aprovaram e ratificaram a deliberação da Diretoria, conforme Ata de Reunião realizada em 31.12.2001, para a distribuição de juros de remuneração do capital próprio aos acionistas no montante de R\$ 773.000,00, a ser efetuada na proporção das ações por eles possuídas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação *pro rata* dia da taxa de juros a longo prazo - TJLP.

TERCEIRA:

passando ao assunto do item “c” da Ordem do Dia, aprovaram a imputação do valor referente a juros de remuneração do capital próprio ao dividendo obrigatório, nos termos do parágrafo 7º, artigo 9º, da Lei 9.249 de 28.12.95.

QUARTA:

Atendendo ao item “d” da Ordem do Dia, e uma vez procedida a eleição, para o mandato de 03 (três) anos e até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2005, verificou-se haverem sido reeleitas as seguintes pessoas: **LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL** (RG nº 3.804.798-SSP/SP e CIC(MF) nº 064.288.278-91); **HENRIQUE ABRAVANEL** (RG nº 3.223.365-SSP/SP e CIC(MF) nº 003.957.658-20); **JOSÉ ROBERTO HACHICH MALUF** (RG nº 3.420.205-SSP/SP e CIC(MF) nº 083.897.648-49); **JULIO CESAR CASARES** (RG nº 11.370.482-SSP/SP e CIC(MF) nº 021.763.098-71); **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL** (RG nº 16.503.746-SSP/SP e CIC(MF) nº 088.120.118-96); **GERALDO NEGRÃO DE**



3

M



J

923011.



JUICE SP

17.01.03



LIMA, RG nº 3.132.101-SSP/SP e CIC(MF) nº 308.727.668-53, ALFONSO AURIN PALACIN JÚNIOR (RG nº 9.288.969-SSP/SP e CIC(MF) nº 856.434.918-34). Dessa forma, a Diretoria da sociedade ficou assim constituída:

1º Grupo de Diretores: DIRETORES CONSELHEIROS: 1º LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 456, 7º andar – Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.804.798-SSP/SP e do CIC(MF) nº 064.288.278-91; **2º HENRIQUE ABRAVANEL**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496 – Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SSP/SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20; **3º JOSÉ ROBERTO HACHICH MALUF**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 04 – Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 3.420.205-SSP/SP e do CIC(MF) nº 083.897.648-49; **2º Grupo de Diretores: DIRETOR SUPERINTENDENTE: JOSÉ ROBERTO HACHICH MALUF**, supra qualificado; **DIRETOR ADJUNTO: JULIO CESAR CASARES**, brasileiro, casado, radialista, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 04 – Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 11.370.482-SSP/SP e CIC(MF) nº 021.763.098-71; **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 04 – Vila Jaraguá, portador da



4

M

He



2.º Serviço Notarial de Osasco
Bel Arpê
COLEGIO NOTARIAL
SAO PAULO
AUTORIZADO
ARPEN-SP. O
22 AGO 2002
099950
SP 1778AB
Identifico a presencia de: *[Signature]* que consta con-
cordar que o documento que se segue é original e autêntico.
Debido a: *[Signature]* e *[Signature]*
Brasília, 22 de junho de 2002
Márcia Teixeira
Autorizados
Arpê-SP

JUDESSA

17/07/02



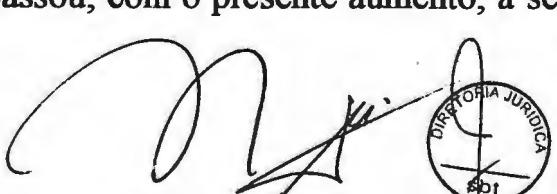
cédula de identidade RG nº 16.503.746-SSP/SP e CIC(MF) nº 088.120.118-96;

DIRETOR COMERCIAL: GERALDO NEGRÃO DE LIMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Alcindo Cacela, nº 2.304, Cremação, portador do RG nº 3.132.101-SSP/SP e do CIC(MF) nº 308.727.668-53; **DIRETOR TÉCNICO: ALFONSO AURIN PALACIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, tecnólogo, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 04 – Vila Jaraguá, portador do RG nº 9.288.969-SSP/SP e do CIC(MF) nº 856.434.918-34. Foi aprovada, por unanimidade dos senhores acionistas presentes, a remuneração global anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Diretoria. Os Diretores ora reeleitos, estando presente no recinto, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DELIBERAÇÕES: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA:

Em atendimento ao item “a” da Ordem do Dia, aprovaram o aumento do capital social da empresa, mediante o aproveitamento das seguintes reservas: a) parte dos lucros acumulados no montante de R\$ 8.950,00; b) aproveitamento de créditos que os acionistas possuem junto à sociedade, representado pelo saldo d da conta de juros de remuneração do capital próprio no montante de R\$ 657.050,00. Dessa forma, o capital social que era de R\$ 3.848.000,00 passou, com o presente aumento, a ser



960000

200051



JUICE SP
17.07.02



de \$ 4.514.000,00, alterando-se apenas o valor nominal de cada ação que de R\$ 2,60 passou para R\$ 3,05.

SEGUNDA:

No tocante à matéria reportada no item "b" da Ordem do Dia, e, em decorrência das deliberações tomadas precedentemente, foram alterados os artigos quinto (5º) e sexto (6º) do Estatuto Social, os quais passaram a viger com as seguintes redações:

"ARTIGO QUINTO (5º):

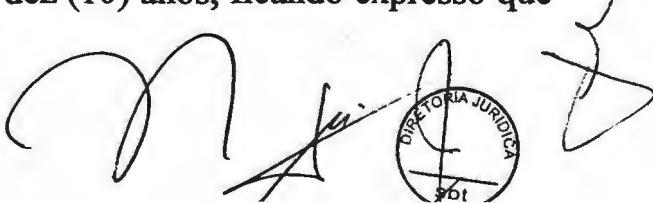
O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.514.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil reais).

ARTIGO SEXTO (6º):

O capital social é dividido e representado por 1.480.000 (um milhão, quatrocentas e oitenta mil) ações, todas da forma nominativa e do valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) cada, indivisíveis em relação à sociedade, sendo vedada a sua conversão em ações ao portador.

Parágrafo único:

Poderão participar como acionistas da sociedade pessoas jurídicas, desde que detenham ações preferenciais e nominativas até o limite de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e, ainda, desde que tais pessoas jurídicas pertençam exclusiva e nominalmente a brasileiros. Todas as ações representativas do capital social pertencerão a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ficando expresso que



80300

203070



JUDESS
17.07.02

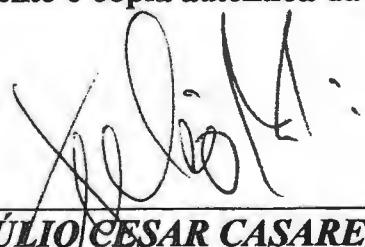


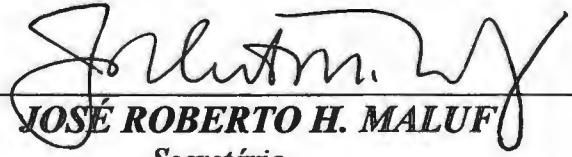
2002
M. dos Cem
17.07.02
SBT

tais ações são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, direta ou indiretamente, dependendo qualquer transferência de ações de prévia autorização do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.”

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos.

ENCERRAMENTO : nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Osasco(SP), 30 de abril de 2002. a) **JOSÉ ROBERTO H. MALUF** - Presidente da Mesa; **JÚLIO CÉSAR CASARES** - Secretário; Acionistas presentes: **CINTIA ABRAVANEL** e **CARMEN TORRES ABRAVANEL**. A presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.


JÚLIO CESAR CASARES
-Presidente da Mesa-


JOSÉ ROBERTO H. MALUF
-Secretário-





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2002

SOB Nº: 20000047568

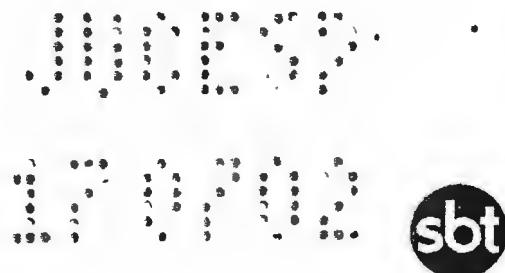
Protocolo: 02/037547-6

Empresa: 15 9 0008227 6
TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA

Alvará

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL





TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A.

C.N.PJ. (MF) Nº 54.313.564/0001-03

NIRE Nº 35.300.107.080

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2002.

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES VL. NOMINAL R\$ 3,05
1. CINTIA ABRAVANEL	<i>Brasileira, divorciada, dirigente empre-sarial, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Antonio Pinto, nº 1200 – apto. 84, Morumbi, portadora da cédula de identidade RG nº 4.564.957-SP e do CIC(MF) nº 074.356.638-67.....</i>	1.465.200
2. CARMEN TORRES ABRAVANEL	<i>Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Dr. James Ferraz Alvim, nº 330 – apto. 101, Morumbi, portadora da cédula de identidade RG nº 3.818.065-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20.....</i>	14.800
TOTAL.....		1.480.000

Cópia fiel

Osasco(SP), 30 de abril de 2002.

JÚLIO CÉSAR CASARES
Presidente de Mesa



JOSE ROBERTO H. MALUF
Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2002

SOB N°: 20000047568

Protocolo: 02/037547-6

Empresa: 15 9 0008227 8
TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

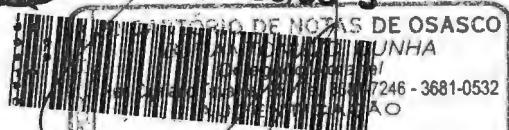


COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO

112030/99-3



14 JUN 2010

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE
Thiago Ribeiro de Almeida
Ademar Ribeiro de Almeida
Adriano Ribeiro de Almeida
Adriano Ribeiro de Almeida



TVSBT - CANAL 5 DE BELEM S/A

CGC(MF) Nº 54.313.564/0001-03

NIRE Nº 35.300.107.080



DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 (quinze) de setembro de 1998, às 11:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade.

MESA DIRETORA: a Assembléia foi instalada pelo 1º Diretor Conselheiro, Dr. Luiz Sebastião Sandoval, que passou a dirigir os trabalhos como Presidente da Mesa, sendo secretariada pelo 2º Diretor Conselheiro, Sr. Henrique Abravanel, ambos por indicação dos acionistas.

sbt



CONVOCAÇÃO:

dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º (quarto) do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA:

(a) apreciação do pedido de renúncia formulado pelo Sr. LUCIANO CALLEGARI ao cargo de Diretor Superintendente que ocupava na sociedade; (b) remanejamento do Sr. IVANDIR KOTAIT, do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro para o cargo de Diretor Adjunto; (c) eleição para preenchimento do cargo deixado vago pelo Diretor renunciante, inclusive para preenchimento dos cargos de 3º Diretor Conselheiro e Diretor Comercial da sociedade, que se encontram vagos, com fixação de seus honorários; (d) alterar o artigo Sexto (6º) do Estatuto Social, "caput" para ficar consignado a impossibilidade de conversão das ações representativas do capital social em ações ao portador; (e) excluir o parágrafo único do artigo Décimo-Primeiro (11º) do Estatuto Social; (f) alterar o Estatuto Social, mediante a inclusão de um parágrafo único no artigo Décimo-Segundo (12º), com o objetivo de deixar consignada a impossibilidade das ações da sociedade serem oferecidas como garantia; (g) alterar o item II do artigo Vigésimo-Primeiro (21º) do Estatuto Social, nele incluindo a hipótese de afastamento dentre as demais ali previstas para substituição da Diretoria e alterar a redação do item "V", em virtude da fixação de novo referencial para contrair obrigações em nome da sociedade; (h) alterar o artigo Vigésimo-



Segundo (22º), “caput”, do Estatuto Social, reduzindo de três (3) para dois (2) o número mínimo de membros da Diretoria com poderes para deliberação; (i) alterar a letra “a” do artigo Vigésimo-Terceiro (23º) do Estatuto Social, em virtude da fixação de novo referencial para contrair obrigações em nome da sociedade; (j) alterar a redação do artigo Vigésimo-Nono (29º) do Estatuto Social, melhor definindo a competência do Diretor Comercial da Sociedade; (l) consolidação do Estatuto Social da Sociedade, diante das alterações ocorridas até a presente data, inclusive demais ajustes necessários e, (m) outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: **PRIMEIRA:** atendendo ao item “a” da Ordem do Dia, deliberaram e aceitaram o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. LUCIANO CALLEGARI ao cargo de Diretor Superintendente que ocupava na Sociedade.

SEGUNDA: com relação a proposta contida na letra “b” da Ordem do Dia, deliberaram e aprovaram o remanejamento do Sr. IVANDIR KOTAIT do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro para o cargo de Diretor Adjunto;

TERCEIRA: no tocante a matéria aludida na letra “c” da Ordem do Dia, deliberaram e elegeram, para preenchimento de cargos da Diretoria, as seguintes pessoas: Srs. JOÃO



PEDRO FASSINA (RG nº 2.619.347-SSP/SP e do CIC(MF) nº 029.271.108-59), para ocupar o cargo de 3º Diretor Conselheiro, que se encontrava vago na sociedade; **JULIO CÉSAR CASARES** (RG nº 11.370.482 e CIC/MF nº 021.763.098-71), para ocupar o cargo de Diretor Superintendente em substituição ao Sr. Luciano Callegari; **IVANDIR KOTAIT** (RG nº 2.434.492 SSP/SP e CIC/MF nº 020.488.418-72), para ocupar o cargo de Diretor Adjunto, que se encontra vago na sociedade; **RAWLEY BABOLIM MARTOS** (RG nº 9.549.882 SSP/SP e CIC/MF nº 045.456.518-60), para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, em decorrência do remanejamento do Sr. Ivandir Kotait e **GERALDO NEGRÃO DE LIMA** (RG nº 3.132.101-SSP/SP e CIC/MF nº 308.727.668-53), para ocupar o cargo de Diretor Comercial, até então vago na sociedade. O término do mandato dos Diretores eleitos coincidirá com o dos demais diretores, cujos mandatos expirar-se-ão em abril de 1999. Os Diretores ora eleitos, estando presentes no recinto, declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Em decorrência das deliberações tomadas, a Diretoria da Sociedade, ficou assim constituída: **1º Grupo de Diretores: DIRETORES CONSELHEIROS: 1º DR. LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, 7º andar – Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.804.798-SP e do CIC(MF) nº 064.288.278-91; **2º HENRIQUE ABRAVANEL**, brasileiro, casado, dirigente empresarial,



domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.365-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20; **3º) JOÃO PEDRO FASSINA**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceguai, nº 496, 7º andar, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG nº 2.619.347-SSP/SP e do CIC(MF) nº 029.271.108-59; **2º Grupo de Diretores: DIRETOR SUPERINTENDENTE: JULIO CÉSAR CASARES**, brasileiro, casado, radialista, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 11.370.482 SSP/SP e do CIC/MF nº 021.763.098-71; **DIRETOR ADJUNTO: IVANDIR KOTAIT**, brasileiro, casado, publicitário, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 2.434.492-SSP/SP e do CIC/MF nº 020.488.418-72; **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: RAWLEY BABOLIM MARTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 9.549.882 SSP/SP e do CIC nº 045.456.518-60; **DIRETOR COMERCIAL: GERALDO NEGRÃO DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Alcindo Cacela , nº 2.304, Cremação, portador da cédula de identidade RG nº 3.132.101-SSP/SP e do CIC/MF nº 308.727.668-53, e **DIRETOR**



M. C. S. C. 34

TÉCNICO: ALFONSO AURIN PALACIN JÚNIOR, brasileiro, casado, tecnólogo, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, portador da cédula de identidade RG nº 9.288.969-SP e do CIC(MF) nº 856.434.918-34. Ficou também aprovado pelos senhores acionistas presentes que os novos diretores perceberão honorários idênticos aos que vem recebendo a atual diretoria da sociedade.

QUARTA : Aprovaram a matéria reportada na letra "d" da Ordem do Dia, passando o artigo Sexto (6º), "caput", do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO SEXTO (6º)** - O capital social é dividido e representado por 1.480.000 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil) ações ordinárias, todas da forma nominativa e do valor de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) cada, indivisíveis em relação à sociedade, sendo vedada a sua conversão em ações ao portador."

QUINTA: Aprovaram a matéria reportada na letra "e" da Ordem do Dia, excluindo o parágrafo único do artigo Décimo Primeiro (11º) do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO (11º)** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral."

6
Jan



SEXTA: Aprovaram a matéria reportada

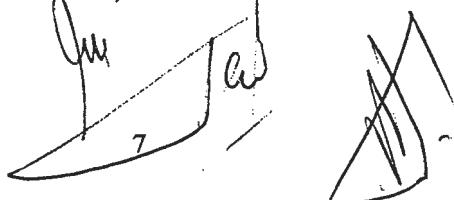
na letra "f" da Ordem do Dia, passando o artigo Décimo Segundo (12º) do Estatuto Social a vigorar acrescido de um único parágrafo, com a seguinte redação: **"ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO (12º)**

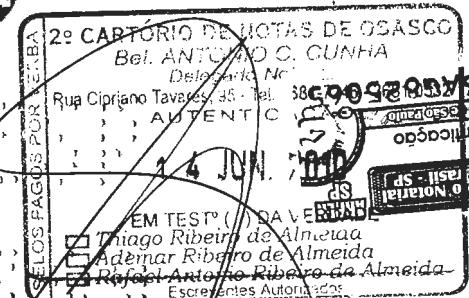
.....

PARÁGRAFO ÚNICO: *As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelos seus respectivos titulares.*

SÉTIMA: Aprovaram a matéria reportada na letra "g" da Ordem do Dia, passando os itens II e V do artigo Vigésimo-Primeiro (21º) do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO (21º) - II - substituir os demais Diretores da Sociedade, em caso de ausência, afastamento ou vacância de cargo; V - contrair empréstimos e assumir obrigações, em nome da sociedade, inclusive concedendo avais e fianças, de valores excedentes a 3.330 (três mil, trezentos e trinta) salários-mínimos".**

OITAVA: Aprovaram a matéria reportada na letra "h" da Ordem do Dia, passando o artigo Vigésimo-Segundo (22º), "caput" do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO-SEGUNDO (22º) - Os Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico reunir-se-ão**





sempre que necessário, mediante convocação de um ou mais de seus membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros."

NONA: Aprovaram a matéria reportada na letra "i" da Ordem do Dia, passando a letra "a" do artigo Vigésimo-Terceiro (23º) do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO (23º) - (a) contrair empréstimos e obrigações, inclusive concessão de avais e fianças, em nome da sociedade, em valores cujo total não exceda a 3.330 (três mil, trezentos e trinta) salários-mínimos, emitindo promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio, firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social;....."**

DÉCIMA: Aprovaram a matéria reportada na letra "j" da Ordem do Dia, passando o artigo Vigésimo-Nono do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO VIGÉSIMO NONO (29º) Ao Diretor comercial competirá a responsabilidade pela área comercial da sociedade, inclusive a direção dos trabalhos relativos à contratação de veiculação, nos termos do objeto social, de publicidades angariadas de anunciantes e clientes da sociedade".**



DÉCIMA-PRIMEIRA: no tocante ao item "I" da Ordem do Dia, autorizaram a consolidação do Estatuto Social da sociedade. O texto consolidado do Estatuto Social encontra-se em instrumento apartado, o qual fica fazendo parte integrante desta ata.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES :

as deliberações foram

aprovadas por unanimidade de votos.

ENCERRAMENTO :

nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Osasco (SP), 15 de setembro de 1998. a) **LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL** - Presidente da Mesa; **HENRIQUE ABRAVANEL** - Secretário; Acionistas presentes: **CINTIA ABRAVANEL** e **CARMEN TORRES ABRAVANEL**. A presente é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.



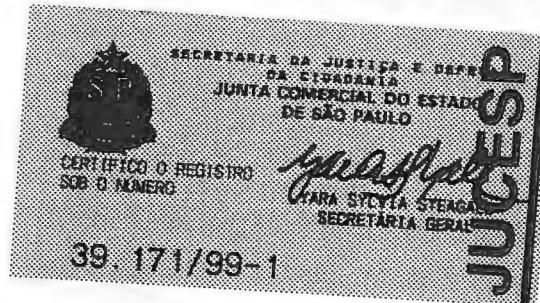
LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL

- Presidente da Mesa -



HENRIQUE ABRAVANEL

- Secretário -





TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A.

C.G.C. (MF) nº 54.313.564/0001-03

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS



ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES VL. NOMINAL R\$ 2,03
1. CINTIA ABRAVANEL	brasileira, divorciada, dirigente empresarial, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Antonio Pinto, nº 1200 - apto. 84, Morumbi, portadora da cédula de identidade RG nº 4.564.957-SP e do CIC(MF) nº 074.356.638-67.....	1.465.200
2. CARMEN TORRES ABRAVANEL	brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Dr. James Ferraz Alvim, nº 330 - apto. 101, Morumbi, portadora da cédula de identidade RG nº 3.818.065-SP e do CIC(MF) nº 003.957.658-20.....	14.800
TOTAL.....		1.480.000

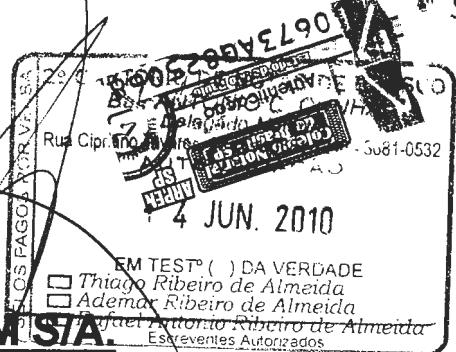
Cópia fiel

luiz
LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
Presidente de Mesa

Osasco(SP), 15 de setembro de 1998.

henrique
HENRIQUE ABRAVANEL
Secretário

TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S.A.



CGC(MF) Nº 54.313.564/0001-03

NIRE Nº 35.300.107.080

ESTATUTO SOCIAL

(consolidado a partir da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1998.)

CAPÍTULO PRIMEIRO

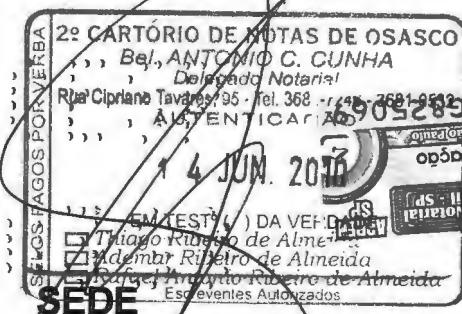
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

DENOMINAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO (1º)

A TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM

S/A. é uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.



ARTIGO SEGUNDO (2º)

O foro jurídico da sociedade é o da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, onde se acha instalada sua sede social, na Avenida das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá. Poderá a sociedade, por deliberação de sua diretoria, instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, observadas as disposições legais em vigor.

OBJETO

ARTIGO TERCEIRO (3º)

A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade educacional, cultural, informativa, recreativa e serviços especiais de telecomunicações de qualquer natureza, que venha a obter do Governo Federal, mediante autorizações, concessões ou permissões. Na execução dos serviços, a sociedade explorará a propaganda comercial, nos limites e forma estabelecidos na legislação específica. A sociedade explorará também serviços nas atividades fonográficas e vídeofonográficas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade usará em suas transmissões a expressão fantasia "**TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO**".



ARTIGO QUARTO (4º)

indeterminado.

A sociedade vigorará por tempo

CAPÍTULO SEGUNDO (2º)

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CAPITAL SOCIAL

ARTIGO QUINTO (5º)

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.004.400,00 (três milhões, quatro mil e quatrocentos reais).

AÇÕES

ARTIGO SEXTO (6º)

O capital social é dividido e representado por 1.480.000 (hum milhão, quatrocentas e oitenta mil) ações ordinárias, todas da forma nominativa e do valor de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) cada, indivisíveis em relação à sociedade, sendo vedada a sua conversão em ações ao portador.



PARÁGRAFO ÚNICO:

Poderão participar como acionistas da sociedade pessoas jurídicas, desde que detenham ações preferenciais e nominativas até o limite de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e, ainda, desde que tais pessoas jurídicas pertençam exclusiva e nominalmente a brasileiros. Todas as ações representativas do capital social pertencerão a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ficando expresso que tais ações são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, direta ou indiretamente, dependendo qualquer transferência de ações de prévia autorização do Governo Federal, através de seus órgãos competentes."

ARTIGO SÉTIMO (7º)

As ações serão representadas

por títulos simples ou múltiplos, sempre assinados por dois Diretores.

AUMENTOS DE CAPITAL

ARTIGO OITAVO (8º)

Nos aumentos de capital por subscrição, a Assembléia Geral que os deliberar fixará as condições para a realização das prestações que forem assumidas, observadas a esse respeito as disposições específicas da Legislação que disciplina os serviços de radiodifusão.



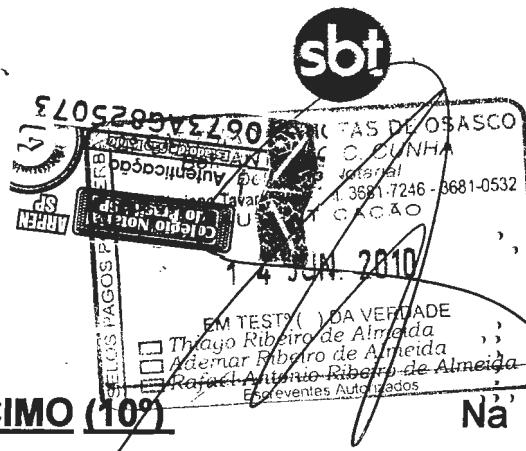
INTEGRALIZAÇÕES

ARTIGO NONO (9º)

O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas e reproduzidas no boletim ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, com a atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC e multa de 10% (dez por cento) observadas as demais prescrições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na eventualidade de mora do acionista, ficará a sociedade com o direito de alternativamente: (a) declarar caducadas as ações não integralizadas, no todo ou em parte, fazendo suas as entradas porventura realizadas e integralizando as respectivas ações com seus próprios lucros ou reservas, exceto a reserva legal; (b) efetuar a colocação das ações caídas em comisso, dando preferência de compra aos demais acionistas, na proporção das ações da mesma classe por eles possuídas; (c) acionar o subscritor em mora, mediante processo de execução, e, (d) deliberar sobre a redução do capital social, em importância correspondente às ações subscritas e não integralizadas. Desde que necessário, o exercício de qualquer uma das alternativas aqui referidas, será precedido de prévia autorização do Governo Federal, através dos seus órgãos competentes.



ARTIGO DÉCIMO (10º)

Na proporção do número e classe de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital; o direito deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata da Assembléia Geral que o tiver deliberado, ou da publicação de aviso que resuma as deliberações tomadas.

DIREITO DE VOTO

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO (11º) Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

LIMITAÇÕES À CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO (12º) O acionista que pretender vender suas ações deverá dar preferência aos demais, através de carta à Diretoria, na qual indicará preço e condições. A Diretoria comunicará a pretensão aos demais acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo, estes, em igual prazo, exercer o direito de preferência na proporção das ações que possuírem. A alienação das ações deverá ser precedida de prévia autorização do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.



PARÁGRAFO ÚNICO

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações não poderão ser dadas em garantia de obrigações contraídas pelos seus respectivos titulares.

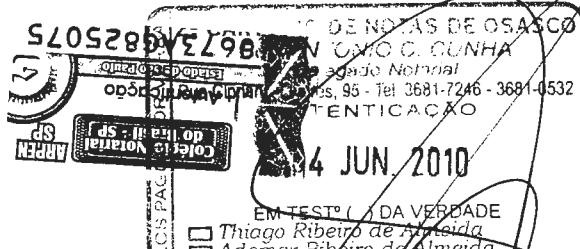
CAPÍTULO TERCEIRO (3º)

ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS:

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO (13º) A Assembléia Geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei, para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO DÉCIMO-QUARTO (14º) A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até o dia 30 de abril de cada ano e a Extraordinária sempre que para tanto for convocada.

ARTIGO DÉCIMO-QUINTO (15º) As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, instaladas pelo primeiro Diretor Conselheiro, dirigidas pelo Diretor Adjunto da sociedade e secretariadas pelo Diretor Superintendente da mesma.



PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência do primeiro Diretor Conselheiro, a instalação das Assembléias Gerais caberá a qualquer outro Diretor Conselheiro, devendo os acionistas indicar outras pessoas para dirigir e secretariar os trabalhos, caso também se verifique a ausência do Diretor Adjunto e do Diretor Superintendente da sociedade.

CAPÍTULO QUARTO (4º)

ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO DÉCIMO-SEXTO (16º) - A Administração da sociedade competirá a dois grupos de Diretores, sendo o primeiro grupo composto de 03 (três) membros, designados Diretores Conselheiros e o segundo grupo por 05 (cinco) membros designados : Diretor Superintendente, Diretor Adjunto, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Técnico.

ARTIGO DÉCIMO-SÉTIMO (17º) - A Diretoria, composta de 08 (oito) membros, sempre brasileiros natos, residentes no país, acionistas ou não, será eleita pela Assembléia Geral, que também fixará seus honorários, e destituíveis por ela a qualquer tempo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º)

PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º) Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse daqueles que forem eleitos para o mandato seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO (2º)

PARÁGRAFO SEGUNDO (2º) Os Diretores eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após haverem seus nomes sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, ficando dispensados de prestar fiança à sociedade ou qualquer outro tipo de garantia.

ARTIGO DÉCIMO-OITAVO (18º)

ARTIGO DÉCIMO-OITAVO (18º) O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO DÉCIMO-NONO (19º)

ARTIGO DÉCIMO-NONO (19º) No caso de vaga ou ausência em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá a qualquer Diretor Conselheiro substituir o Diretor renunciante, afastado ou ausente, até a próxima Assembléia Geral, completando assim o mandato do substituído.

DOS DIRETORES CONSELHEIROS:

ARTIGO VIGÉSIMO (20º)

ARTIGO VIGÉSIMO (20º) Os Diretores Conselheiros
reunir-se-ão sempre que necessário, mediante a convocação de um ou



mais membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) Diretores.

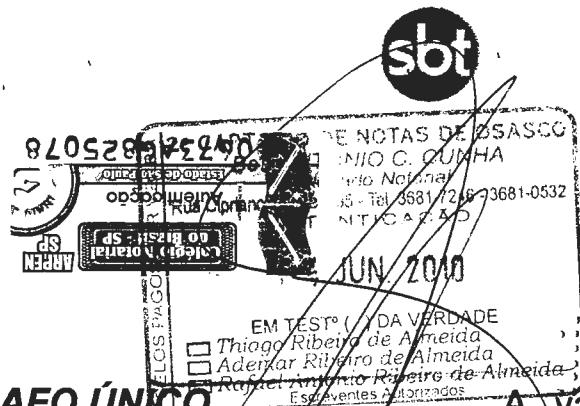
PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º)

O grupo de Diretores Conselheiros deliberará sempre por maioria de votos e, em caso de empate, o primeiro Diretor, pela ordem de eleição, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO (2º)

As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

ARTIGO VIGÉSIMO-PRIMEIRO (21º) Aos Diretores Conselheiros competirá: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - substituir os demais Diretores da Sociedade, em caso de ausência, afastamento ou vacância de cargo; III - convocar a qualquer tempo a Assembléia Geral; IV - alienar, onerar e adquirir bens imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, públicos ou particulares; V - contrair empréstimos e assumir obrigações, em nome da sociedade, inclusive concedendo avais e fianças, de valores excedentes a 3.330 (três mil, trezentos e trinta) salários-mínimos; VI - outorgar procurações em nome da sociedade, com poderes para gestão ampla e completa da sociedade, após prévia autorização do órgão competente do Governo Federal.



PARÁGRAFO ÚNICO

A validade dos atos descritos nos itens acima dependerá da assinatura conjunta de dois Diretores Conselheiros.

DOS DIRETORES SUPERINTENDENTE, ADJUNTO, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, COMERCIAL E TÉCNICO

ARTIGO VIGÉSIMO-SEGUNDO (22º) Os Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de um ou mais de seus membros, podendo deliberar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (1º) Este Grupo de Diretores deliberará sempre por maioria de votos e, em caso de empate, o Diretor adjunto, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO (2º) As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

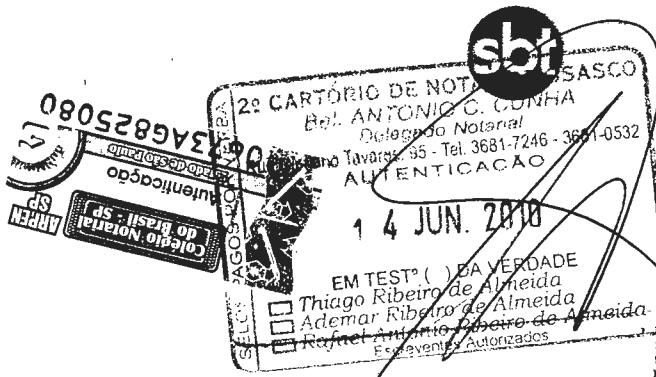
ARTIGO VIGÉSIMO-TERCEIRO (23º) Aos Diretores Superintendente, Adjunto, Administrativo-Financeiro, Comercial e Técnico caberá: (a) contrair empréstimos e obrigações, inclusive concessão de avais e



fianças, em nome da sociedade, em valores cujo total não exceda a 3.330 (três mil, trezentos e trinta) salários mínimos, emitindo promissórias, sacando e aceitando letras de câmbio, firmando compromissos, acordos, contratos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; (b) outorgar procurações em nome da sociedade, com poderes para a prática de atos privativos da Diretoria, exceto aqueles que digam respeito à gestão ampla da sociedade, ou outros necessários à consecução dos objetos sociais; (c) confessar dívidas, disputar, renunciar ou transigir direitos e fazer acordos de qualquer espécie; (d) assinar contratos de prestação de serviços pertinentes ao objetivo social; (e) aprovar a contratação, promoção, demissão e suspensão de empregados, sempre que a forma de remuneração implicar em estipulação de ganhos variáveis, tais como participações sobre vendas, comissões e outras formas assemelhadas, vedada apenas a participação sobre lucros da sociedade; (f) representar a sociedade em juízo ou fora dele, pessoalmente ou mediante outorga de procuração com poderes da cláusula "ad-judicia" ou "ad-negotia"; (g) sacar cheques contra estabelecimentos bancários e receber valores junto a instituições financeiras, quaisquer que sejam as suas origens.

PARÁGRAFO ÚNICO

A validade dos atos descritos nas letras "a", "b", "c" e "d" dependerá sempre e exclusivamente das assinaturas conjuntas do Diretor Superintendente e do Diretor Adjunto. Para validade dos atos previstos nas letras "e", "f" e "g"



deste artigo serão necessárias as assinaturas de dois (2) Diretores, quaisquer que sejam eles, sempre em conjunto.

ARTIGO VIGÉSIMO-QUARTO (24º) Poderão os Diretores Superintendente e Adjunto, sempre assinando em conjunto, constituir procuradores para a prática de atos de sua competência, vedada a outorga com poderes de substabelecimento para os atos descritos nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do artigo anterior.

PARAGRÁFO ÚNICO

As procurações terão sempre o prazo máximo de validade de apenas 01 (um) ano, exceto quando os poderes forem com a cláusula “ad-judicia”.

ARTIGO VIGÉSIMO-QUINTO (25º) Poderão ser praticados, mediante assinatura isolada do Diretor Superintendente, ou Adjunto, ou Administrativo-Financeiro, ou Comercial, ou Técnico ou, ainda, de procurador ou procuradores constituídos pela sociedade, os atos a seguir relacionados: (a) depoimento pessoal em juízo; (b) endossos de cheques recebidos de terceiros, unicamente para fins de depósito em estabelecimentos bancários, nas contas da sociedade; (c) assinatura de cartas, memorandos, pedidos de verificação de saldos junto a instituições financeiras e bancárias e de outros documentos assemelhados; (d) endosso de duplicatas ou recibos a favor de instituições financeiras para fins de descontos, caução, garantia ou simples cobrança; (e) representação da sociedade junto a repartições



públicas, entidades paraestatais, autarquias e órgãos assemelhados, federais, estaduais ou municipais; (f) assinatura de contratos de trabalho, carteiras profissionais, aviso de férias e quaisquer outros documentos relacionados com os empregados da sociedade, com a ressalva do disposto na letra "e" do artigo vigésimo-terceiro (23º); (g) assinatura de termos de abertura em livros, para fins de registro junto a repartições públicas.

ARTIGO VIGÉSIMO-SEXTO (26º) Ao Diretor Superintendente, sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, caberá especificamente: (a) a coordenação das atividades e negócios da sociedade ; (b) o encargo de presidir as reuniões da Diretoria e secretariar os trabalhos das Assembléias Gerais, bem como a tarefa de fazer cumprir as deliberações nelas tomadas.

ARTIGO VIGÉSIMO-SÉTIMO (27º) Ao Diretor Adjunto, igualmente, sem prejuízo das demais obrigações que lhe são conferidas por este Estatuto, caberá presidir as Assembléias Gerais, e colaborar com os demais Diretores no desempenho de suas funções.

ARTIGO VIGÉSIMO-OITAVO (28º) Ao Diretor Administrativo-Financeiro competirá a direção dos serviços administrativos e financeiros da sociedade.



ARTIGO VIGÉSIMO NONO (29º)

Ao Diretor comercial competirá a responsabilidade pela área comercial da sociedade, inclusive a direção dos trabalhos relativos à contratação de veiculação, nos termos do objeto social, de publicidades angariadas de anunciantes e clientes da sociedade.

ARTIGO TRIGÉSIMO (30º)

Ao Diretor Técnico competirá a direção de trabalhos de natureza técnica, objetivando o funcionamento, a manutenção de equipamentos e a expansão dos serviços de radiodifusão da sociedade.

ARTIGO TRIGÉSIMO-PRIMEIRO (31º)

Em seus impedimentos temporários o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor Adjunto; nos demais casos, os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

CAPÍTULO QUINTO (5º)

CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRIGÉSIMO-SEGUNDO (32º) A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, composto 03 (três) membros, e igual número de suplentes que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembléia Geral, nos exatos termos da lei.



ARTIGO TRIGÉSIMO-TÉRCEIRO (33º) O mandato do Conselho Fiscal durará da Assembléia Geral que o instalar até a primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte que se realizar.

ARTIGO TRIGÉSIMO-QUARTO (34º) O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei.

ARTIGO TRIGÉSIMO-QUINTO (35º) A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o instalar, observadas as prescrições legais.

CAPÍTULO SEXTO (6º)

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO TRIGÉSIMO-SEXTO (36º) O exercício social compreende um período de 12 (doze) meses e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado nesta última data o balanço geral dos negócios sociais.

LUCROS

ARTIGO TRIGÉSIMO-SÉTIMO (37º) Do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado, se houver, e da



provisão para o imposto de renda, serão destacados: (a) uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para a formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) dividendos aos acionistas, na base mínima de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o artigo o §3º, do 202 , da Lei nº 6.404/76

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo dos lucros ficará à disposição da Assembléia Geral que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais aplicáveis

ARTIGO TRIGÉSIMO-OITAVO (38º) Os dividendos serão pagos dentro do prazo estipulado pela Assembléia Geral que os declarar.

CAPÍTULO SÉTIMO (7º)

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

ARTIGO TRIGÉSIMO-NONO (39º) As alterações estatutárias e a dissolução da sociedade somente poderão ser decididas em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esses fins e que se reunirá com a representação mínima de dois terços (2/3) das ações e, em segunda convocação, com a metade mais uma.



ARTIGO QUADRAGÉSIMO (40º)

A convocação da Assembléia Geral para fins de dissolução da sociedade somente poderá ser realizada a pedido de acionistas que representem, no mínimo, dois terços (2/3) das ações.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO-PRIMEIRO (41º)

A dissolução somente se considerará aprovada se a apoiarem, por si ou por procuradores com poderes expressos, acionistas que detenham dois terços (2/3), no mínimo, das ações.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO (42º)

A Assembléia que decidir pela dissolução da sociedade nomeará o liquidante ou liquidantes, fixando-lhes os poderes, a remuneração e o prazo da liquidação.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO-TERCEIRO (43º) Liquidada que seja a sociedade e saldados todos os encargos do passivo, o excedente, se houver, reverterá aos acionistas na proporção das respectivas ações.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO-QUARTO (44º) - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e por outras normas legais aplicáveis à espécie.

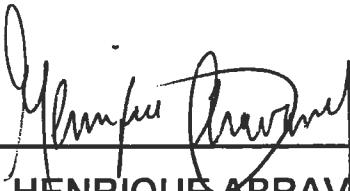


ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUINTO (45º) - As alterações dos presentes Estatuto Social somente serão efetivadas após prévia aprovação do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.

O presente é cópia autêntica do original lavrado no livro próprio



LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL
- Presidente da Mesa -



HENRIQUE ABRAVANEL
- Secretário -



DECLARAÇÃO

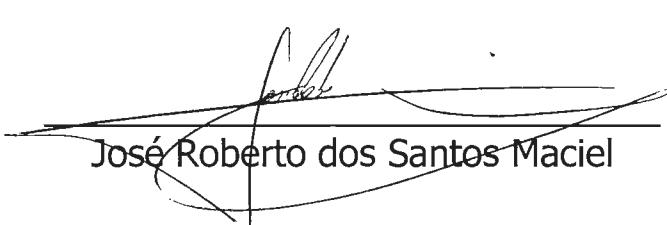
**PARÁGRAFO 4º - ARTIGO 220
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com filial na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.313.564/0001-03 concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará, declara que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais contidas no artigo 220, § 4º da Constituição Federal, e das exigências da Lei nº. 9294/1996, que trata da matéria.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel





DECLARAÇÃO

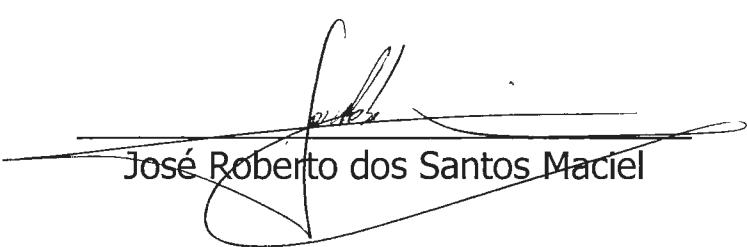
**PERCENTUAIS DE
PROGRAMAÇÃO E GRADE DE
PROGRAMAÇÃO DO PERÍODO
DE 04 A 10 DE ABRIL DE 2011**



DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº 4, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.313.564/0001-03, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com filial na cidade de Belém, Estado do Pará, declara que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como, o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal anexa a presente declaração.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011.



José Roberto dos Santos Maciel





PROGRAMAÇÃO
SEMANAL

AMOR E REVOLUÇÃO

ESTREIA
TERÇA_22H15



Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo

Programação SBT Belém - 04 a 10 de Abril de 2011

Imprimir
TODAS

Imprimir
CAPA

Segunda, 04

06h00 JORNAL DO SBT - Manhã
07h00 CARROSEL ANIMADO
09h00 BOM DIA & CIA
11h55 SBT ESPORTE
12h30 SBT PARÁ
13h15 CHAVES
13h45 ARNOLD
14h15 PÉROLA NEGRA
15h00 MARIA ESPERANÇA
15h45 UMA ROSA COM AMOR
16h30 CASOS DE FAMÍLIA
17h45 CINEMA EM CASA
A Bússola de Ouro - HD
EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
SBT BRASIL
CANTANDO NO SBT
PROGRAMA DO RATINHO
ANA RAIÓ E ZÉ TROVÃO - último capítulo
ESPECIAL - Basílios de Amor e Revolução
JORNAL DO SBT - Noite
DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
TELE SERIADOS I
Chuck
TELE SERIADOS II
A Cidade do Crime // Southland
JORNAL DO SBT - Madrugada
JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise

Terça, 05

06h00 JORNAL DO SBT - Manhã
07h00 CARROSEL ANIMADO
09h00 BOM DIA & CIA
11h55 SBT ESPORTE
12h30 SBT PARÁ
13h15 CHAVES
13h45 ARNOLD
14h15 PÉROLA NEGRA
15h00 MARIA ESPERANÇA
15h45 UMA ROSA COM AMOR
16h30 CASOS DE FAMÍLIA
17h45 CINEMA EM CASA
Hairspray, em Busca de Fama - HD
EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
SBT BRASIL
ESQUADRÃO DA MODA
PROGRAMA DO RATINHO
AMOR E REVOLUÇÃO
CINE ESPETACULAR
10.000 A.C. - HD
JORNAL DO SBT - Noite
DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
TELE SERIADOS I
Ugly Betty
JORNAL DO SBT - Madrugada
JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise

Quarta, 06

06h00 JORNAL DO SBT - Manhã
07h00 CARROSEL ANIMADO
09h00 BOM DIA & CIA
11h55 SBT ESPORTE
12h30 SBT PARÁ
13h15 CHAVES
13h45 ARNOLD
14h15 PÉROLA NEGRA
15h00 MARIA ESPERANÇA
15h45 UMA ROSA COM AMOR
16h30 CASOS DE FAMÍLIA
17h45 CINEMA EM CASA
Sem Reservas - HD
EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
SBT BRASIL
SE ELA DANÇA, EU DANÇO
PROGRAMA DO RATINHO
AMOR E REVOLUÇÃO
CONEXÃO REPÓRTER
SBT REPÓRTER
00h15 JORNAL DO SBT - Noite
DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
TELE SERIADOS I
Miami Medical
TELE SERIADOS II
Confie em Mim // Trust Me
JORNAL DO SBT - Madrugada
JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise

Quinta, 07

06h00 JORNAL DO SBT - Manhã
07h00 CARROSEL ANIMADO
09h00 BOM DIA & CIA
11h55 SBT ESPORTE
12h30 SBT PARÁ
13h15 CHAVES
13h45 ARNOLD
14h15 PÉROLA NEGRA
15h00 MARIA ESPERANÇA
15h45 UMA ROSA COM AMOR
16h30 CASOS DE FAMÍLIA
17h45 CINEMA EM CASA
Vem Dançar - HD
EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
SBT BRASIL
HORÁRIO POLÍTICO NACIONAL - PTN
TOPA OU NÃO TOPA
PROGRAMA DO RATINHO
AMOR E REVOLUÇÃO
A PRAÇA É NOSSA
JORNAL DO SBT - Noite
DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
TELE SERIADOS I
V - Visitantes
TELE SERIADOS II
Um Toque de Vida // Pushing Daisies
JORNAL DO SBT - Madrugada
JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise

Sexta, 08

06h00 JORNAL DO SBT - Manhã
07h00 CARROSEL ANIMADO
09h00 BOM DIA & CIA
11h55 SBT ESPORTE
12h30 SBT PARÁ
13h15 CHAVES
13h45 ARNOLD
14h15 PÉROLA NEGRA
15h00 MARIA ESPERANÇA
15h45 UMA ROSA COM AMOR
16h30 CASOS DE FAMÍLIA
17h45 CINEMA EM CASA
Corina, Uma Babá Perfeita
EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
SBT BRASIL
UMA HORA DE SUCESSO
PROGRAMA DO RATINHO
AMOR E REVOLUÇÃO
TELA DE SUCESSOS
Amor sem Fronteiras
JORNAL DO SBT - Noite
DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
TELE SERIADOS I
Divisão Criminal // The Closer
TELE SERIADOS II
O Mentalista // The Mentalist
TELE SERIADOS III
Amor Imenso // Big Love

Sábado, 09

06h00 CHAVES
07h00 SÁBADO ANIMADO
12h30 ETC & TAL
13h15 CHAVES
13h45 ARNOLD
14h15 PROGRAMA RAUL GIL
DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men - Ano I
SBT BRASIL
SUPERNANNY
AVVENTURA SELVAGEM
CINE BELAS-ARTES
O Assassínato de Jesse James pelo Covarde Robert Ford - HD
DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
ATAQUE DE RISOS I
Elas e Eu
ATAQUE DE RISOS II
Alfinetadas // Eve
ATAQUE DE RISOS III
Um Maluco no Pedaço
ATAQUE DE RISOS IV
Cory na Casa Branca

Domingo, 10

AVVENTURA SELVAGEM - reprise
PESCA ALTERNATIVA
VRUM
GANHE MAIS DINHEIRO COM JEQUITI
SÉRIE - AS VISÕES DA RAVEN
SÉRIE - ARNOLD
SÉRIE - EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
DOMINGO LEGAL
ELIANA
RODA A RODA JEQUITI
PROGRAMA SILVIO SANTOS
DE FRENTE COM GABI
SÉRIE - ARQUIVO MORTO // Cold Case
SÉRIE - DESAPARECIDOS // Without a Trace
SÉRIE - ESTÉTICA // Nip/Tuck
JORNAL DO SBT - Madrugada
JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise





HOME

depto

PROGRAMAÇÃO

4-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT Belém - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA	
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã	
07h00	CARROSSEL ANIMADO	
09h00	BOM DIA & CIA	
11h55	SBT ESPORTE	
12h30	SBT PARÁ	
13h15	CHAVES	
13h45	ARNOLD	
14h15	PÉROLA NEGRA	CAP. 189
15h00	MARIA ESPERANÇA	CAP. 54
15h45	UMA ROSA COM AMOR	CAP. 6
16h30	CASOS DE FAMÍLIA	
	CINEMA EM CASA	
17h45	<i>Filme: A Bússola de Ouro - HD</i> <i>Elenco:</i> Nicole Kidman, Dakota Blue Richards, Sam Elliott e Eva Green. <i>Gênero:</i> Aventura	
19h20	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS	
19h45	SBT BRASIL	
20h30	CANTANDO NO SBT	
21h30	PROGRAMA DO RATINHO	
22h30	ANA RAIO E ZÉ TROVÃO - último capítulo	
23h15	ESPECIAL - Bastidores de Amor e Revolução	
00h15	JORNAL DO SBT - Noite	
01h00	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men	
	TELE SERIADOS I	
01h45	<i>Série: Chuck</i>	
	TELE SERIADOS II	
02h45	<i>Série: A Cidade do Crime // Southland</i>	
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada	
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise	





HOME

depto
PROGRAMAÇÃO

5-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT Belém - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA	
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã	
07h00	CARROSEL ANIMADO	
09h00	BOM DIA & CIA	
11h55	SBT ESPORTE	
12h30	SBT PARÁ	
13h15	CHAVES	
13h45	ARNOLD	
14h15	PÉROLA NEGRA	CAP. 190
15h00	MARIA ESPERANÇA	CAP. 55
15h45	UMA ROSA COM AMOR	CAP. 7
16h30	CASOS DE FAMÍLIA	
CINEMA EM CASA		
17h45	<i>Filme: Hairspray, em Busca de Fama - HD</i> <i>Elenco: John Travolta, Michelle Pfeiffer, Christopher Walken e Nikki Blonsky.</i> <i>Gênero: Comédia</i>	
19h20	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS	
19h45	SBT BRASIL	
20h30	ESQUADRÃO DA MODA	
21h30	PROGRAMA DO RATINHO	
22h15	AMOR E REVOLUÇÃO	CAP. 1
CINE ESPETACULAR		
23h00	<i>Filme: 10.000 A.C. - HD</i> <i>Elenco: Steven Strait, Camilla Belle, Cliff Curtis e Joel Virgel.</i> <i>Gênero: Aventura</i>	
01h15	JORNAL DO SBT - Noite	
02h00	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men	
03h00	TELE SERIADOS I <i>Série: Ugly Betty</i>	
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada	
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise	



PROGRAMAÇÃO



HOME

depto
PROGRAMAÇÃO

6-abr

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo

Programação SBT Belém - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA	
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã	
07h00	CARROSSEL ANIMADO	
09h00	BOM DIA & CIA	
11h55	SBT ESPORTE	
12h30	SBT PARÁ	
13h15	CHAVES	
13h45	ARNOLD	
14h15	PÉROLA NEGRA	CAP. 191
15h00	MARIA ESPERANÇA	CAP. 56
15h45	UMA ROSA COM AMOR	CAP. 8
16h30	CASOS DE FAMÍLIA	
	CINEMA EM CASA	
17h45	<i>Filme: Sem Reservas - HD</i> <i>Elenco: Catherine Zeta-Jones, Aaron Eckhart e Abigail Breslin.</i> <i>Gênero: Comédia</i>	
19h20	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS	
19h45	SBT BRASIL	
20h30	SE ELA DANÇA, EU DANÇO	
21h30	PROGRAMA DO RATINHO	
22h00	AMOR E REVOLUÇÃO	CAP. 2
22h45	CONEXÃO REPÓRTER	
23h15	SBT REPÓRTER	
00h15	JORNAL DO SBT - Noite	
01h00	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men	
01h45	TELE SERIADOS I <i>Série: Miami Medical</i>	
02h45	TELE SERIADOS II <i>Série: Confie em Mim // Trust Me</i>	
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada	
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise	





HOME

depto
PROGRAMAÇÃO

M. das
Características
E. Revisão
S. Sessões

7-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT Belém - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA	
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã	
07h00	CARROSSEL ANIMADO	
09h00	BOM DIA & CIA	
11h55	SBT ESPORTE	
12h30	SBT PARÁ	
13h15	CHAVES	
13h45	ARNOLD	
14h15	PÉROLA NEGRA	CAP. 192
15h00	MARIA ESPERANÇA	CAP. 57
15h45	UMA ROSA COM AMOR	CAP. 9
16h30	CASOS DE FAMÍLIA	
	CINEMA EM CASA	
17h45	<i>Filme: Vem Dançar - HD</i> <i>Elenco: Antonio Banderas, Rob Brown e Yaya DaCosta.</i> <i>Gênero: Drama</i>	
19h20	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS	
19h45	SBT BRASIL	
20h30	HORÁRIO POLÍTICO NACIONAL - PTN	
20h35	TOPA OU NÃO TOPA	
21h35	PROGRAMA DO RATINHO	
22h15	AMOR E REVOLUÇÃO	CAP. 3
23h00	A PRAÇA É NOSSA	
00h30	JORNAL DO SBT - Noite	
01h15	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men	
02h00	TELE SERIADOS I <i>Série: V - Visitantes</i>	
03h00	TELE SERIADOS II <i>Série: Um Toque de Vida // Pushing Daisies</i>	
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada	
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise	



PROGRAMAÇÃO



HOME

depto

PROGRAMAÇÃO

8-abr

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Domingo

Programação SBT Belém - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA	
06h00	JORNAL DO SBT - Manhã	
07h00	CARROSSEL ANIMADO	
09h00	BOM DIA & CIA	
11h55	SBT ESPORTE	
12h30	SBT PARÁ	
13h15	CHAVES	
13h45	ARNOLD	
14h15	PÉROLA NEGRA	CAP. 193
15h00	MARIA ESPERANÇA	CAP. 58
15h45	UMA ROSA COM AMOR	CAP. 10
16h30	CASOS DE FAMÍLIA	
	CINEMA EM CASA	
17h45	<i>Filme: Corina, Uma Babá Perfeita</i> <i>Elenco: Whoopi Goldberg, Ray Liotta, Tina Majorino e Joan Cusack.</i> <i>Gênero: Comédia</i>	
19h20	EU, A PATROA E AS CRIANÇAS	
19h45	SBT BRASIL	
20h30	UMA HORA DE SUCESSO	
21h30	PROGRAMA DO RATINHO	
22h15	AMOR E REVOLUÇÃO	CAP. 4
	TELA DE SUCESSOS	
23h00	<i>Filme: Amor sem Fronteiras</i> <i>Elenco: Angelina Jolie, Clive Owen, Teri Polo e Linus Roache.</i> <i>Gênero: Drama / Romance</i>	
01h30	JORNAL DO SBT - Noite	
02h15	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men	
	TELE SERIADOS I	
03h00	<i>Série: Divisão Criminal // The Closer</i>	
	TELE SERIADOS II	
04h00	<i>Série: O Mentalista // The Mentalist</i>	
	TELE SERIADOS III	
05h00	<i>Série: Amor Imenso // Big Love</i>	





HOME

9-abr

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo

Programação SBT Belém - 04 a 10 de Abril de 2011

HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	CHAVES
07h00	SÁBADO ANIMADO
12h30	ETC & TAL
13h15	CHAVES
13h45	ARNOLD
14h15	PROGRAMA RAUL GIL
19h15	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men - Ano I
19h45	SBT BRASIL
20h30	SUPERNANNY
21h30	AVENTURA SELVAGEM
	CINE BELAS-ARTES
22h30	<i>Filme: O Assassínato de Jesse James pelo Covarde Robert Ford - HD</i> <i>Elenco: Brad Pitt, Casey Affleck, Sam Shepard e Mary-Louise Parker.</i> <i>Gênero: Western</i>
01h45	DOIS HOMENS E MEIO // Two and a Half Men
03h00	ATAQUE DE RISOS I <i>Série: Elas e Eu</i>
03h45	ATAQUE DE RISOS II <i>Série: Alfinetadas // Eve</i>
04h30	ATAQUE DE RISOS III <i>Série: Um Maluco no Pedaço</i>
05h15	ATAQUE DE RISOS IV <i>Série: Cory na Casa Branca</i>





HOME

depto

PROGRAMAÇÃO

10-abr

**Segunda** **Terça** **Quarta** **Quinta** **Sexta** **Sábado** **Domingo****Programação SBT Belém - 04 a 10 de Abril de 2011**

HORÁRIO	PROGRAMA
06h00	AVENTURA SELVAGEM - reprise
07h00	PESCA ALTERNATIVA
08h00	VRUM
08h30	GANHE MAIS DINHEIRO COM JEQUITI
09h00	SÉRIE - AS VISÕES DA RAVEN
09h45	SÉRIE - ARNOLD
10h15	SÉRIE - EU, A PATROA E AS CRIANÇAS
11h00	DOMINGO LEGAL
15h00	ELIANA
19h00	RODA A RODA JEQUITI
19h45	PROGRAMA SILVIO SANTOS
00h00	DE FRENTE COM GABI
01h00	SÉRIE - ARQUIVO MORTO // Cold Case
02h00	SÉRIE - DESAPARECIDOS // Without a Trace
03h00	SÉRIE - ESTÉTICA // Nip/Tuck
04h00	JORNAL DO SBT - Madrugada
05h00	JORNAL DO SBT - Madrugada / reprise





DECLARAÇÃO

**ARTIGO 221 - II - DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**



DECLARAÇÃO

A TVSBT – CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na Avenida das Comunicações, nº 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.313.564/0001-03, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com filial na cidade de Belém, Estado do Pará, declara que cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Osasco (SP), 14 de abril de 2011.



José Roberto dos Santos Maciel





DECLARAÇÃO

**ARTIGO 221 - IV - DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**



DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na Avenida das Comunicações nº 4, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 54.313.564/0001-03, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com filial na cidade de Belém, Estado do Pará, declara que cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Osasco (SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel





DECLARAÇÃO

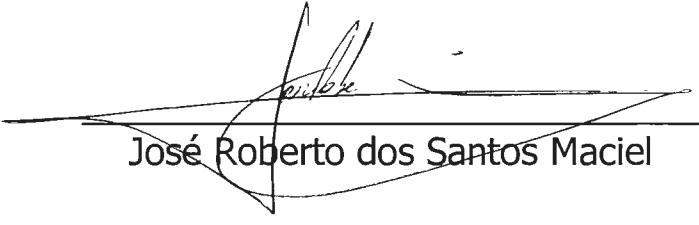
**RESPONSÁVEIS PELO EDITORIAL,
PROGRAMAÇÃO E ATESTADO DE
NACIONALIDADE**



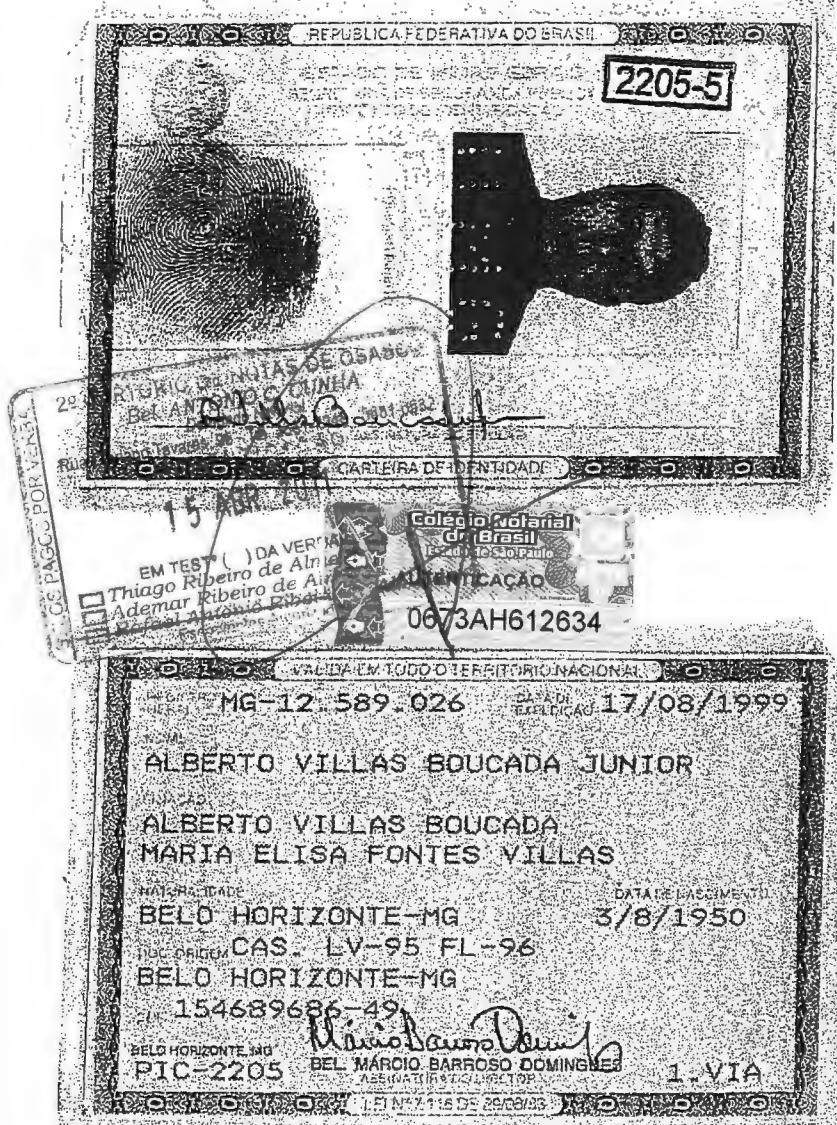
DECLARAÇÃO

A TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na Avenida das Comunicações nº 4, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.313.564/0001-03 concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com filial na cidade de Belém, Estado do Pará, que o responsável editorial é o Sr. Alberto Villas Boucada Junior, no cargo de Diretor de Jornalismo, bem como a direção da programação é exercida pelo Sr. Murilo Antonio Fraga, no cargo de Diretor de Programação, todos brasileiros natos consoante comprovado pelas cópias autenticadas dos documentos de identidade.

Osasco(SP), 14 de abril de 2011.


José Roberto dos Santos Maciel









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A**
CNPJ: **54.313.564/0001-03**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:07:01 do dia 16/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

 Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda


 das COMUNICACOES
 15/07/2002

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: PA
Município: Belém
Freqüência: 76 MHz a 82 MHz
Classe: E
Canal: 5

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A
Nome Fantasia: TVS-EMIS DO SIST BRAS TELEVISA
Nº Estação: 322766869
Primeiro Licenciamento:
Último Licenciamento: 15/07/2002

Fistel: 08008006056
CNPJ: 54.313.564/0001-03
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 54313564000103

Pesquisar

Razão Social: TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A

Tipo de Usuário: Integral

Nome Fantasia: TVS-EMIS DO SIST BRAS TELEVISA

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA DAS COMUNICACOES	UF: SP
Cep: 06000000	Complemento:	Bairro: VILA JARAGUA
Número: 4	Distrito:	SubDistrito:
Município: Osasco		
Telefone: 11 36873000		Fax: 11 36873652

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA DAS COMUNICAÇÕES	UF: SP
Cep: 06276905	Complemento: COORD. DE ENG. E EXPANSÃO	Bairro: VILA JARAGUÁ
Número: 04	Distrito:	SubDistrito:
Município: Osasco		

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 8605 **Data Publicação**
Contrato/Convênio: 20/08/1996

SCRAD Técnico: 6683

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 08008006056

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato **Tipo do documento** **Órgão** **Data Ato** **Data DOU**

Razão

Natureza

64	Portaria	DRB	24/02/1983	02/03/1983	Aprovação de Local	Téc.
62	Portaria	DRB	08/02/1984	16/02/1984	Autoriza Equipamento	Téc.
10	Exposição de Motivos	Dentel-PA	30/01/1985	01/02/1985	Cisão	Jur.
121	Exposição de Motivos	PR	21/12/1995	08/01/1996	Transferência Indireta	Jur.
11111	Decreto	PR	28/04/2000	02/05/2000	Renovação	Jur.
20511	ATO	ER	06/11/2001	14/11/2001	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
402	Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Renovação	Jur.
313	Despacho	SSCE	16/10/2008		Alteração de Transmissor	Téc.

[+] Característica da Estação Instalada**[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 614 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.020342/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a **TVSBT Canal 5 de Belém S/A** solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, para a localidade de Belém, no Estado do Pará, relativa ao período de 20/08/2011 a 20/08/2026.
2. Complementam os dados da outorga:
 - a) Ato da outorga: Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981.
 - b) Ato da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 402, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2002.
 - c) Data do último vencimento da outorga: **20/08/2011**.
 - d) Data do protocolo do requerimento: 26/04/2011.
3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	71/76 – Falta 2009, 2007 e 2006
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	66/69 – Falta 2009
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	05/29 e 30/54

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	05
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada.	55
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; (x) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	56/59 e 60
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	183
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	79
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS .	78
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	Falta
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	80
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	81
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	85/119
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	120/162
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	164
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	166 e 167/174

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	176
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	178
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	180 e 181/182

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Não consta
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não Consta
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Não se aplica, anterior a 1997
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	-

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

3. Após a citada conferência, verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD, transferência indireta.

ANÁLISE

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

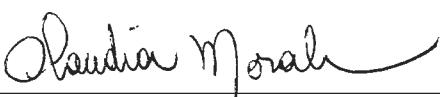
CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

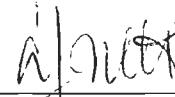
À consideração superior.

Brasília/DF, 23 de *maio* de 2011.

Conferido:



Claudia Martins de O. Morale
Analista Responsável



Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



Ministério das Comunicações
Fol. 182
Rubroca
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone: (61) 3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

Ofício nº 1168 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de Maio de 2011.

Ao Representante Legal da
TVSBT Canal 5 de Belém S/A

Av. das Comunicações, nº 04 – Bairro Vila Jaraguá, Coordenação de Engenharia e Expansão.
06.276-905 Osasco/SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.020342/2011.

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, na localidade de Belém, Estado do Pará, deferida pelo Decreto nº 85.841, publicada no DOU de 25 de março de 1981.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) – **Falta os anos de 2009, 2007 e 2006.**
- II. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) – **Falta o ano de 2009.**
- III. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

3. **OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Continuação do Ofício nº 1168 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento deste ofício, via AR Postal, para o cumprimento total da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial desta(s) exigência(s) implicará no INDEFERIMENTO do pleito, com a conseqüente transformação dos autos em REVISÃO DE OUTORGA, visando a sua PEREMPÇÃO.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



Excelentíssimo Senhor
Doutor Paulo Bernardo Silva
D.D. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

BRASÍLIA - DF

53000 026733/2011-00

REF ID: LOG/COLOG/CGRL/890
10/05/2014 10:07 Serial

Serial

Referência: Processo nº. 53000 020342/2011-73

TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A,
empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens
(televisão), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.313.564/0001-03, com sede social
na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, Cidade de Osasco, Estado de
São Paulo, por sua procuradora, infra assinada, vem à presença de Vossa
Excelência, requerer a juntada da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a
Tributos Federais e Dívida Ativa da União ao Processo de nº 53000
020342/2011-73.

Osasco, 25 de maio de 2011.

TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A
Marluce Pereira Cavalcante
OAB/SP nº 132.473



TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 54.313.564/0001-03, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 15.09.98, registrada na JUCESP sob nº 39.171/99-1, em sessão de 18.03.1999, neste ato representada conforme disposto no artigo 23º, letra "b", por seu Diretor Conselheiro e Procurador, GUILHERME STOLIAR, brasileiro, casado, dirigente empresarial, portador da cédula de identidade RG nº 18.605.888-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 349.495.857-20, e, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.503.746-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.120.118/96, ambos domiciliados nesta cidade, à Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, o primeiro reeleito conforme Ata da AGO realizada em 23.04.2008, cuja Ata está registrada na JUCESP sob nº 275.405/08-4, em sessão de 25.08.2008, e o segundo constituído conforme instrumento público de procuração, lavrado no 26º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, no Livro 0906, páginas 211 e 212 de 12/05/2010.

OUTORGADOS: EDSON IUQUISHIGUE KAWANO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 35.356; MARCELO MIGLIORI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 147.266; MARLUCE PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP nº 132.473; MARINA DE LIMA DRAIB ALVES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 138.983, todos com escritório na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá.

PODERES: para, mediante assinatura isolada dos OUTORGADOS, representar a OUTORGANTE perante o Ministério das Comunicações, ANATEL, seus Escritórios e Delegacias Regionais, podendo, para tanto, assinar requerimentos simples para fins de andamento e instrução de processos, ofícios e outros documentos, acompanhar e retirar processos e documentos, solicitar e prestar esclarecimentos e informações, assim como praticar todos os demais atos necessários ao bom, firme e fiel cumprimento desse mandato. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER DOS PODERES ORA CONFERIDOS, SEJA NO TODO OU EM PARTE.

PRAZO: Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.





CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
TABELIÃO: ANTONIO CARLOS DA CUNHA
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 / 3681-7246

Recebi Semelhança C/V. Econ. 0002 firmado(a) de
GUILHERME STOLIAR, JOSE ROBERTO DOS SANTOS MACHEL

Do que fui fe, Osasco, 05 de Outubro de 2010,
Paguei R\$10,00. Em Teste _____ da verdade _____

SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TVSBT - CANAL 5 DE BELEM S/A
CNPJ: 54.313.564/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:12:15 do dia 13/05/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2011.

Código de controle da certidão: **24AF.75F7.592C.34BE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

E6 002 A

AI
M2
2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1168/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ENDEREÇO /

AO REPRESENTANTE LEGAL DA
TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A

CEP / CODE POS'

Av. das Comunicações, nº 04 – Bairro Vila Jaraguá,

Coordenação de Engenharia e Expansão

Cep: 06276-905 Osasco - SP

Processo: 53000.020342/2011

Renovação de Outorga - TV

AYS

DECLARAÇÃO DE

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

30/05/11

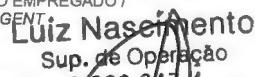
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


Luiz Nascimento
Sup. de Operação
8993.347-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





Ilustríssima Senhora
Doutora Vânea Rabelo

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033636/2011-65

SEPROB/PROLOG/CGLO/DEOC/SCE-MC
07/06/2011-16:22 301577

Referência: Processo nº. 53000 020342/2011-73

TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A, empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.313.564/0001-03, com sede social na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, vem, por sua procuradora, em atendimento ao Ofício 1168/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, esclarecer e requerer o que segue:

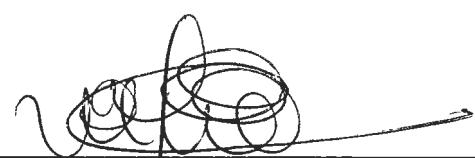
- (i) a juntada de declaração emitida pelo SERTEP – Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Pará, dando quitação das contribuições pertinentes aos últimos seis anos, ou seja, nos exercícios de 2006 a 2011;
- (ii) a juntada de declaração emitida pelo Sindicato dos Radialistas do Estado do Pará, dando quitação das contribuições pertinentes aos últimos cinco anos, ou seja, nos exercícios de 2007 a 2011;
- (iii) A Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, foi devidamente juntada





ao processo, em 25 de maio de 2011, conforme comprova o protocolo
em anexo – protocolo –53000.026733/2011-00.

Osasco, 27 de junho de 2011.

TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A

p.p. Marluce Pereira Cavalcante

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 54.313.564/0001-03, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 15.09.98, registrada na JUCESP sob nº 39.171/99-1, em sessão de 18.03.1999, neste ato representada por seus Procuradores, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.503.746-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.120.118/96 e ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, brasileiro casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.037.283/BA e do CIC(MF) nº 313.645.435-91, ambos domiciliados nesta cidade, à Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, constituídos conforme instrumento público de procuração, lavrado no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, no Livro 0994, páginas 209 e 210 de 24/06/2011.

OUTORGADOS: EDSON IUQUISHIGUE KAWANO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 35.356; MARCELO MIGLIORI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 147.266; MARLUCE PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP nº 132.473; MARINA DE LIMA DRAIB ALVES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 138.983, todos com escritório na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá.

PODERES: para, mediante assinatura isolada dos OUTORGADOS, representar a OUTORGANTE perante o Ministério das Comunicações, ANATEL, seus Escritórios e Delegacias Regionais, podendo, para tanto, assinar requerimentos simples para fins de andamento e instrução de processos, ofícios e outros documentos, acompanhar e retirar processos e documentos, solicitar e prestar esclarecimentos e informações, assim como praticar todos os demais atos necessários ao bom, firme e fiel cumprimento desse mandato. **FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER DOS PODERES ORA CONFERIDOS, SEJA NO TODO OU EM PARTE.**

PRAZO: Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

Osasco (SP), 27 de junho de 2011.

TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A

José Roberto dos Santos Maciel

Roberto Dias Lima Franco

CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

TABELIÃO: ANTONIO CARLOS DE CUNHA

RUA CIPRIANO AVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06210-000 - FONE: (11) 3681-0532 - 3681-7296

Rec. Seabranca - L74, Esq. 8002, Vila São José - SP - 06210-000 - FONE: (11) 3681-0532 - 3681-7296

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MACIEL - RONALDO DIAS LIMA FRANCO

06 junho de 2011, 27 de junho de 2011.

Preço: R\$111,00. Em 10x11,00. Da VERDADE

ENIACO RIBEIRO DE ALMEIDA - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

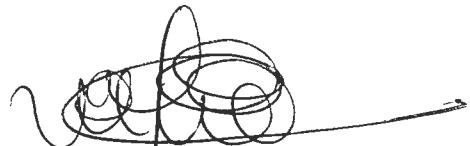
Avenida das Comunicações, nº 04 - Vila Jaraguá - Osasco - SP - CEP 06276-900
PABX: (11) 3687-3800

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
S. M. 1998



ao processo, em 25 de maio de 2011, conforme comprova o protocolo
em anexo – protocolo –53000.026733/2011-00.

Osasco, 27 de junho de 2011.


TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A
p.p! Marluce Pereira Cavalcante



TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 54.313.564/0001-03, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 15.09.98, registrada na JUCESP sob nº 39.171/99-1, em sessão de 18.03.1999, neste ato representada por seus Procuradores, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.503.746-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.120.118/96 e ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, brasileiro casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.037.283/BA e do CIC(MF) nº 313.645.435-91, ambos domiciliados nesta cidade, à Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, constituídos conforme instrumento público de procuração, lavrado no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, no Livro 0994, páginas 209 e 210 de 24/06/2011.

OUTORGADOS: EDSON IUQUISHIGUE KAWANO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 35.356; MARCELO MIGLIORI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 147.266; MARLUCE PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP nº 132.473; MARINA DE LIMA DRAIB ALVES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 138.983, todos com escritório na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá.

PODERES: para, mediante assinatura isolada dos OUTORGADOS, representar a OUTORGANTE perante o Ministério das Comunicações, ANATEL, seus Escritórios e Delegacias Regionais, podendo, para tanto, assinar requerimentos simples para fins de andamento e instrução de processos, ofícios e outros documentos, acompanhar e retirar processos e documentos, solicitar e prestar esclarecimentos e informações, assim como praticar todos os demais atos necessários ao bom, firme e fiel cumprimento desse mandato. **FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER DOS PODERES ORA CONFERIDOS, SEJA NO TODO OU EM PARTE.**

PRAZO: Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

Osasco (SP), 27 de junho de 2011.

TVSBT - CANAL 5 DE BELEM S/A

José Roberto dos Santos Maciel

Roberto Dias Lima Franco

CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

TABELIÃO: ANTONIO CARLOS DA CUNHA

RUA CIPRIANO LAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-000 - FONE: (11) 3681-0532, 3681-2460

Rec. Sez. 17/6/2011 - Lote 0002 - Série 001 - nº 0002

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MACIEL, ROBERTO DIAS LIMA

FRANCO

de andar 7º, Osasco, 27 de junho de 2011.

Valor: R\$111,00 Em 10x

da VETAR

TRIBUNAL DIRETOR DE ALFREDIA - ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Avenida das Comunicações, nº 04 - Vila Jaraguá - Osasco - SP - CEP 06276-905
PABX: (11) 3687-3800





ao processo, em 25 de maio de 2011, conforme comprova o protocolo
em anexo – protocolo –53000.026733/2011-00.

Osasco, 27 de junho de 2011.


TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A
p.p. Marluce Pereira Cavalcante



TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 54.313.564/0001-03, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 15.09.98, registrada na JUCESP sob nº 39.171/99-1, em sessão de 18.03.1999, neste ato representada por seus Procuradores, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.503.746-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.120.118/96 e ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, brasileiro casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.037.283/BA e do CIC(MF) nº 313.645.435-91, ambos domiciliados nesta cidade, à Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, constituídos conforme instrumento público de procuração, lavrado no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, no Livro 0994, páginas 209 e 210 de 24/06/2011.

OUTORGADOS: EDSON IUQUISHIGUE KAWANO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 35.356; MARCELO MIGLIORI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 147.266; MARLUCE PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP nº 132.473; MARINA DE LIMA DRAIB ALVES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 138.983, todos com escritório na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá.

PODERES: para, mediante assinatura isolada dos **OUTORGADOS**, representar a OUTORGANTE perante o Ministério das Comunicações, ANATEL, seus Escritórios e Delegacias Regionais, podendo, para tanto, assinar requerimentos simples para fins de andamento e instrução de processos, ofícios e outros documentos, acompanhar e retirar processos e documentos, solicitar e prestar esclarecimentos e informações, assim como praticar todos os demais atos necessários ao bom, firme e fiel cumprimento desse mandato. **FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER DOS PODERES ORA CONFERIDOS, SEJA NO TODO OU EM PARTE.**

PRAZO: Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

Osasco (SP), 27 de junho de 2011.

TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A

José Roberto dos Santos Maciel

Roberto Dias Lima Franco

CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

TABELIÃO: ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA

RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06276-905 - FONE: (11) 3681-0532 - FAX: (11) 3681-0240

Reg. Gral. Notariais - C.V. Ecol. 30942 - Tabelião de

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MACIEL, ROBERTO DIAS LIMA FRANCO

de sua assinatura, 27 de junho de 2011.

Preço: R\$11,00. Em 100% da verba.

TRIBUNAL DIRETIVO DE ALMEIDA - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Avenida das Comunicações, nº 04 - Vila Jaraguá - Osasco - SP - CEP 06276-905
PABX: (11) 3687-3800





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **TV SBT CANAL 5 DE BELÉM S/A**, inscrita no CGC nº 54.313.564/0002-94, situada à Av. Alcindo Cacela, 2304 – Cremação – CEP: 66040-020 – Belém – Pará está quite com o recolhimento da contribuição sindical urbana para este sindicato patronal, nos exercícios de 2006 a 2011.

Belém, 14 de Junho de 2011.

Atenciosamente,



CAMILO AFONSO ZAHLUTH CENTENO
Presidente





SINDICATO DOS RADIALISTAS DO ESTADO DO PARÁ

FILIADO A FITERT E A CUT

Carta Sindical nº 219.974 de 20.03.1964



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito que a empresa **TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A**, CNPJ nº 54.313.564/0002-94, estabelecida a Av. Alcindo Cacela nº 2304, CEP: 66040-020, bairro da Cremação, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, recolheu nos exercícios de **2007, 2008, 2009, 2010 e 2011**, a Contribuição Sindical de seus empregados em nome do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado do Pará (Sindicato dos Radialistas), conforme cópias das GRCS dos respectivos exercícios em nossos arquivos.

E, por ser verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém (PA), 17 de junho de 2.011

CARTÓRIO
Queiroz Santos

Raimundo Cavalcante Nascimento
DRT nº 208/PA

Presidente do Sindicato dos Radialistas do Estado do Pará

QUEIROZ SANTOS

3º Tabelionato de Notas Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira Fone: (91) 233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém - PA
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [0203134] - RAIMUNDO CAVALCANTE..... NASCIMENTO..... Em Testemunho..... Belém/PA., 21 de junho de 2011..... São de Segurança..... 001.995
<i>Assinatura de Ana Paula Souza</i>
ANA PAULA SILVA DE SOUZA ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

2^a VIA

PROTOCOLO



Excelentíssimo Senhor
Doutor Paulo Bernardo Silva
D.D. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026733/2011-00

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

25/05/2011-11:47

Referência: Processo nº. 53000 020342/2011-73

TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A,
empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens
(televisão), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.313.564/0001-03, com sede social
na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, Cidade de Osasco, Estado de
São Paulo, por sua procuradora, infra assinada, vem à presença de Vossa
Excelência, requerer a juntada da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a
Tributos Federais e Dívida Ativa da União ao Processo de nº 53000
020342/2011-73.

Osasco, 25 de maio de 2011.



TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A
Marluce Pereira Cavalcante
OAB/SP nº 132.473



TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: TVSBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 54.313.564/0001-03, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 15.09.98, registrada na JUCESP sob nº 39.171/99-1, em sessão de 18.03.1999, neste ato representada conforme disposto no artigo 23º, letra "b", por seu Diretor Conselheiro e Procurador, **GUILHERME STOLIAR**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, portador da cédula de identidade RG nº 18.605.888-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 349.495.857-20, e, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MACIEL**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.503.746-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.120.118/96, ambos domiciliados nesta cidade, à Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá, o primeiro reeleito conforme Ata da AGO realizada em 23.04.2008, cuja Ata está registrada na JUCESP sob nº 275.405/08-4, em sessão de 25.08.2008, e o segundo constituído conforme instrumento público de procuração, lavrado no 26º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, no Livro 0906, páginas 211 e 212 de 12/05/2010.

OUTORGADOS: **EDSON IUQUISHIGUE KAWANO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 35.356; **MARCELO MIGLIORI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 147.266; **MARLUCE PEREIRA CAVALCANTE**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP nº 132.473; **MARINA DE LIMA DRAIB ALVES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 138.983, todos com escritório na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 4, Vila Jaraguá.

PODERES: para, mediante assinatura isolada dos OUTORGADOS, representar a OUTORGANTE perante o Ministério das Comunicações, ANATEL, seus Escritórios e Delegacias Regionais, podendo, para tanto, assinar requerimentos simples para fins de andamento e instrução de processos, ofícios e outros documentos, acompanhar e retirar processos e documentos, solicitar e prestar esclarecimentos e informações, assim como praticar todos os demais atos necessários ao bom, firme e fiel cumprimento desse mandato. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER DOS PODERES ORA CONFERIDOS, SEJA NO TODO OU EM PARTE.

PRAZO: Esta procuração é válida pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TVSBT - CANAL 5 DE BELEM S/A
CNPJ: 54.313.564/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:12:15 do dia 13/05/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2011.

Código de controle da certidão: 24AF.75F7.592C.34BE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2011, na Serad, procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.020342/2011-73, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II. Para constar, eu Francisco das Chagas Oliveira, subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura
Suzete Inês Leonardi
Chefe do Serviço
Matr. 1395601



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000-020342/2011

VOL II

INTERESSADO

silva

ASSUNTO: **R** PROCESSO: 53000.020342/2011
INTERESSADO: TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
OUTROS DADOS: CIDADE: BELÉM/PA

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ - /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

TERMO DE ABERTURA

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2011, na 5 andar,
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53000.020342/2011-73, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu Francisco das Chagas Oliveira,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura
Francisco das Chagas Oliveira
Carimbo de Selo
Nº: 1320601



Agência Nacional de Telecomunicações

202
das Comunicações
Fis. 202
Rubrica A
202
das Comunicações
Fis. 202
Rubrica A

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A
CNPJ: 54.313.564/0001-03

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:26:35 do dia 08/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

M. das Comunicações
Fls. 203
11.2011
Ref. A-
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE REGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

ATESTADO N° _____/2011/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, _____ de _____ de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.020342/2011)
Tempestivo.

Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: TVSBT Canal 5 de Belém S/A

Serviço: TV

Localidade: Belém/PA

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

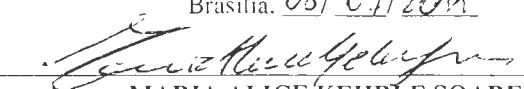
HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 08/07/2011


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
10-	RADIO E TELEVISAO MARAOARA LTDA	PA	Belém	TV	3	P
10-	RADIO E TELEVISAO MARAOARA LTDA	PA	Belém	TV	3	M
13+	SISTEMA CLUBE DO PARA DE COMUNICACAO LTDA	PA	Belém	TV	3	N
22	FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA	PA	Belém	TV	3	M
23		PA	Belém	TV	0	
25+		PA	Belém	TV	0	
30+	FUNDACAO NAZARE DE COMUNICACAO	PA	Belém	TV	3	M
4	RADIO GUAJARA LTDA	PA	Belém	TV	3	P
4	RADIO GUAJARA LTDA	PA	Belém	TV	3	M
5	TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A	PA	Belém	TV	3	P
5	TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A	PA	Belém	TV	3	M
7	TELEVISAO LIBERAL LTDA	PA	Belém	TV	3	P
7	TELEVISAO LIBERAL LTDA	PA	Belém	TV	3	M

Usuário: anatel\mariasoares.mc - MARIA ALICE KEHRLE SOARES

Data: 08/07/2011

Hora: 14:36:22

Registro 1 até 13 de 13 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: PA
 Município: Belém
 Freqüência: 76 MHz a 82 MHz
 Classe: E
 Canal: 5

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A
 Nome Fantasia: TVS-EMIS DO SIST BRAS TELEVISA
 Nº Estação: 322766869
 Primeiro
 Licenciamento:

Fistel: 08008006056
 CNPJ: 54.313.564/0001-03
 Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
 Último
 Licenciamento: 15/07/2002

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 54313564000103

Pesquisar

Razão Social: TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A
 Nome Fantasia: TVS-EMIS DO SIST BRAS TELEVISA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 06000000
 Número: 4
 Município: Osasco
 Telefone: 11 36873000

Logradouro: AVENIDA DAS COMUNICACOES
 Complemento: COORD. DE ENG. E EXPANSÃO
 Distrito: SubDistrito:

UF: SP

Fax: 11 36873652

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 06276905
 Número: 04
 Município: Osasco

Logradouro: AVENIDA DAS COMUNICAÇÕES
 Complemento: COORD. DE ENG. E EXPANSÃO
 Distrito: SubDistrito:
 Bairro: VILA JARAGUA
 Bairro: VILA JARAGUÁ

UF: SP

Telefone: [] []

Fax: [] []

E-mail: []

Nome Fantasia

Nome Fantasia

[]

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 8605
 SCRAD Técnico: 6683
 Data Limite
 Instalação: 30/12/2001
 Fistel: 08008006056

Data Publicação
 Contrato/Convênio: 20/08/1996

Número do Processo: 0 []

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

64	Estação de Rádio	DPR	24/02/1983	02/03/1983	Aprovação de Local	Téc.
62	Estação de Rádio	DRS	08/02/1984	16/02/1984	Autoriza Equipamento	Téc.
10	Estação de Rádio	DRS	30/01/1985	01/02/1985	Cisão	Jur.
121	Estação de Rádio Móveis	DRS	21/12/1995	08/01/1996	Transferência Indireta	Jur.
01111	Estação de Rádio	DRS	28/04/2000	02/05/2000	Renovação	Jur.
20511	Estação de Rádio	DRS	06/11/2001	14/11/2001	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
402	Estação de Rádio	DRS	12/12/2002	13/12/2002	Renovação	Jur.
313	Estação de Rádio	SSCR	16/10/2008		Alteração de Transmissor	Téc.

[+] Característica da Estação Instalada

[+] Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)

Informe a data de publicação do contrato.



Min. das Comunicações
106
10/04/2011
Ricardo Ribeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1758/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.020342/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): TVSBT Canal 5 de Belém S/A.

Serviço(s): Sons e imagens.

Localidade(s): Belém/PA.

Período: 20/08/1996 a 20/08/2011 e 20/08/2011 a 20/08/2026.

Atos da Outorga: Decreto nº 85.841, publicado no DOU de 26 de março de 1981.

Atos da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 402, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2002.

Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011.

Data do pedido: 26/04/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 71/76 e 195
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 66/69 e 196
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 05/54

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 04
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Fl. 55
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 56/59 e 60
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 202
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 79
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 78
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 190
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 80
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 81
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 83/119
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 121/162
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 164
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 166 e 167/174
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 176
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 177

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 180 e 181/182
---	--------------------

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	203
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Exposição de Motivos nº 121: Transferência Indireta publicada no DOU de 08/01/1996.
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	204

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Luiz Sebastião Sandoval	Brasileira
Henrique Abravanel	Brasileira
Guilherme Stoliar	Brasileira
Nilson Andrade	Brasileira
José Roberto dos Santos Maciel	Brasileira
Roberto Dias Lima Franco	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Alberto Villas Boucada Júnior	Gestor de atividades	Brasileira
Murilo Antônio Fraga	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Alberto Villas Boucada Júnior	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Murilo Antônio Fraga	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

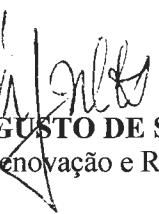
À consideração superior.

Brasília, 1 de *dez* de 2011.


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de nível superior – Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 1 de *dez* de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

MAKS/53000.020342-2011/COREV/CGLO

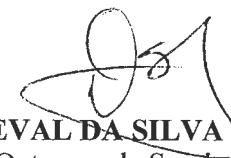
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de agosto de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

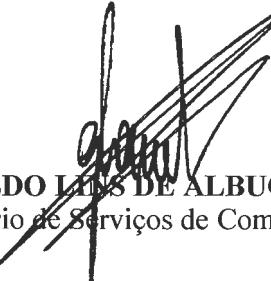
De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de agosto de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 11 de agosto de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1.044/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.020342/2011

INTERESSADO : TVSBT Canal 5 de Belém S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I – Renovação da outorga deferida ao TVSBT Canal 5 de Belém S/A. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, §1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse do TVSBT Canal 5 de Belém S/A., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará, relativa ao período de 2011 a 2026.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida originariamente ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., por meio do Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 1981 e posteriormente transferida à TVS Canal 5 de Belém S/A., em decorrência de cisão parcial da sociedade.

3. Por meio da Portaria nº 286, de 28 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 1986, a TVS Canal 5 de Belém S/A. foi autorizada a mudar sua denominação social para TVSBT Canal 5 de Belém S/A.

4. A outorga foi renovada, em relação ao período de 1996 a 2011, por meio do Decreto de 28 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2000 e referendado pelo Decreto Legislativo nº 209, de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2003.

5. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1756/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 206/208).

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

6. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

7. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

8. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

9. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no documento de fls. 2, protocolado em 26/04/2011.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1756/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 206/208).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 203, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 164;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 166/174;

211
COR. M. das
COOP. V
2011

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 176; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 177.

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade –extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 204;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Cíntia Abravanel e Carmem Torres Abravanel, ambas brasileiras natos;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades – Alberto Villas Boucada Júnior e Murilo Antônio Fraga, ambos brasileiros natos (fls. 181 e 182).
- Nacionalidade da pessoa responsável pela área editorial - Alberto Villas Boucada Júnior (fl. 181);
- Nacionalidade da pessoa responsável pela direção da programação – Murilo Antônio Fraga, brasileiro nato (fl. 182).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 20 de agosto de 2011, tendo por referência a data da publicação no Diário Oficial da União do contrato de concessão firmado, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 31 de agosto de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

B



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO Nº 1913/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.020342/2011

INTERESSADO : TVSBT Canal 5 de Belém S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o PARECER Nº 1.044/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 09 de 09 de 2011.

DANIEL PÉREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



CONJUR
Fls. 213
Rubrica
Ass Comunicação

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1914/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.020342/2011

INTERESSADO : TVSBT Canal 5 de Belém S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o DESPACHO Nº 1913/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1.044/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

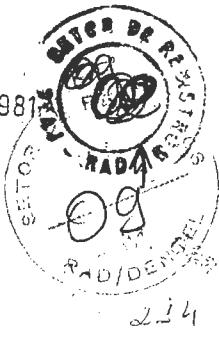
Brasília, 26 de setembro de 2011.

JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico - Substituto

DE DOCUMENTAÇÃO
MÉTICA DO ORIGINAL
1 MAR 1981

S E R V I Ç O D E D O C U M E N T A Ç Ã O
P U B L I C A D O N O D I Á R I O O F I C I A L E M 2 6 M A R 1981

Stu



Decreto n.º 85.841, de 25 de março de 1981.

Outorga concessão ao SBT - SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO S.C. LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) nas cidades de São Paulo - Estado de São Paulo, Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, Belém - Estado do Pará e Rio de Janeiro - Estado de Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 89, item XV, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 17.913/80 (Editorial nº 35/80),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgada concessão ao SBT - SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO S.C. LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) nas cidades de São Paulo - Estado de São Paulo, Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, Belém - Estado do Pará e Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - O contrato decorrente desta concessão obedecerá às cláusulas baixadas com o presente, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Até

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sena

Faço saber que o Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

Aprova o ato que outorga permissão à REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT - CANAL 5 DE BELÉM S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão outorgada à TV SBT - Canal 5 de Belém S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICENTES CRISTÃOS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 582, de 10 de outubro de 2001, que outorga permissão à Fundação de Irmãos Beneficentes Cristãos para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à EM-PRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

215
29

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 645, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão à Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR - CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 13 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 31 de agosto de 1998, a permissão outorgada à CSR - Central Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÉNIA VITTA REIS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à ITA ONDAS S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Ita Ondas S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL MANGABEIRAS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de março de 2002, que outorga concessão à Fundação Cultural Mangabeiras para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO VENEZA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS BAIRROS DE PITANGUI - ABAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 607, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação de Assistência aos Bairros de Pitangui - ABAP a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, vedada a subdelegação, para decidir e praticar os atos de autorização de funcionamento no Brasil de empresa ou sociedade estrangeira, inclusive para a alteração de estatutos e a cassação de autorização de funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 796, de 13 de abril de 1993.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Parente

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts: 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 28 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO SOCIEDADE TUPANCIRETÁ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretá, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II - RÁDIO CURIMATÁ DE NOVA CRUZ LTDA., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.857, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000094/97);

III - RÁDIO CLUBE JACAREÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 18 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93);

IV - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TUPINAMBÁS LTDA., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V - RÁDIO DIFUSORA SERRA DOS CRISTAIS LTDA., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI - RÁDIO DIFUSORA DE BARRA DO GARÇAS LIMITADA, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII - RÁDIO NOVA SÃO MANUEL LTDA., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.961, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29830.00024/92);

VIII - RÁDIO SÃO JOÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João do Paraná, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 178, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/95);

IX - RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31 - 8, de 21 de janeiro de 1981, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X - RÁDIO PIRAJUÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI - RÁDIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.408, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII - FUNDAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originalmente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII - RÁDIO VERDE VALE LTDA., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, à Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 146, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV - RÁDIO SIDERAL LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 966, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV - RÁDIO CRUZEIRO LTDA., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originalmente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 88.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI - SOCIEDADE RÁDIO SANTAMARIENSE LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII - CENTRAL DE RÁDIO E NOTÍCIAS DE ITATIBA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1981, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 296, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50710.000749/93);

XVIII - RÁDIO DIFUSORA DE UBERABA LTDA., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.078, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 98.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

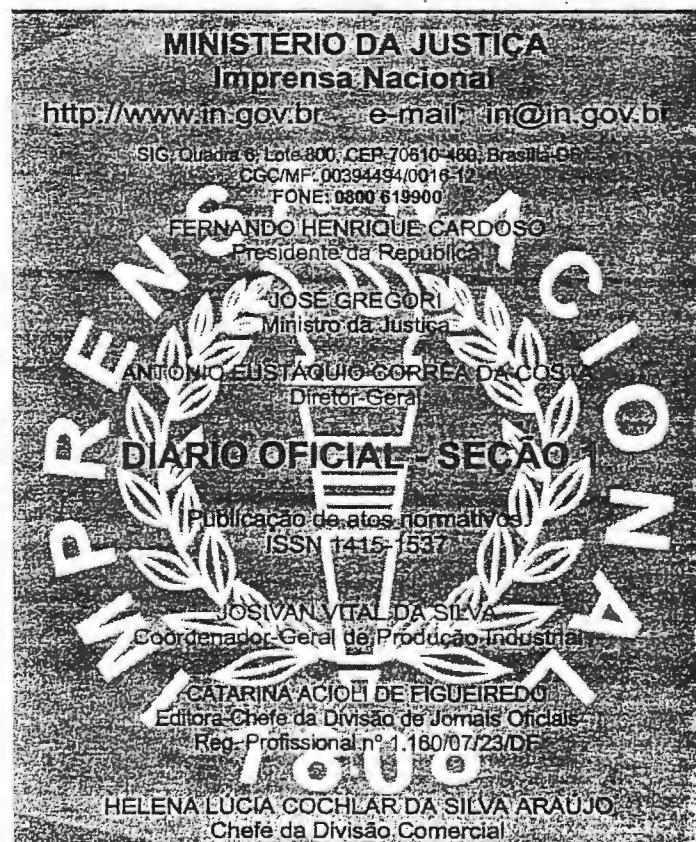
XIX - RÁDIO CULTURA DE CAMPINAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1º de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

XX - RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI - RÁDIO DIFUSORA DE XANXERÉ LTDA., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxeré, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I - TV SBT-CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, a partir de 20 de agosto de 1998, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1988, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/98);



II - TV SBT-CANAL 5 DE BELÉM S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de abril de 1996, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

III - TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pimenta da Veiga

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000.

Cria a Comissão Organizadora da Reunião de Presidentes da América do Sul, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da Reunião de Presidentes da América do Sul com a finalidade de planejar, coordenar e executar as medidas necessárias à realização daquele encontro, a se realizar nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2000.

Art. 2º A Comissão Organizadora será constituída por um Coordenador-Geral, um Coordenador do Protocolo, um Coordenador-Executivo e um Comitê Assessor.

§ 1º Ao Coordenador-Geral caberá a coordenação temática e a supervisão geral das atividades preparatórias da reunião.

§ 2º Ao Coordenador do Protocolo caberá planejar e coordenar as providências protocolares necessárias à realização da reunião.

§ 3º Ao Coordenador-Executivo incumbirá a coordenação e execução das medidas administrativas e logísticas necessárias à realização da reunião.

§ 4º Ao Comitê Assessor competirá assessorar a Comissão para a consecução de seus objetivos.

Art. 3º O Comitê Assessor será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Ministério da Defesa;
- II - Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça;
- III - Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Poderá integrar o Comitê Assessor um representante do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Os membros do Comitê Assessor, indicados pelos titulares dos órgãos representados e pelo Governador do Distrito Federal, bem assim os Coordenadores da Comissão Organizadora, serão designados pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Art. 5º O Ministério das Relações Exteriores prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Gilberto Coutinho Paranhos Velloso

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 573, de 28 de abril de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do relatório sobre a execução do Plano Pluriannual correspondente ao exercício de 1999.

Nº 577, operação KfW, de orienta e fornecid e Conselho Universi

Nº 578, operação Desenvolv

financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Arido da Região Nordeste.

Nº 579, de 28 de abril de 2000. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Nº 580, de 28 de abril de 2000. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor LUIZ ANTONIO JARDIM GAGLIARDI, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Nº 581, de 28 de abril de 2000. Encaminhamento ao Senado Federal do demonstrativo das emissões do real ao mês de março de 2000, as razões das determinantes e a posição das reservas internacionais e as vinculadas.

Nº 582, de 28 de abril de 2000. Encaminhamento à Câmara dos Deputados do demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de março de 2000, as razões das determinantes e a posição das reservas internacionais e as vinculadas.

Nº 583, de 28 de abril de 2000. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, submetido ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 866, de 11 de setembro de 1996.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 2463, de 27 de abril de 2000. Solicita autorização para sobrevôo no Território Nacional, nos dias 3, 7 e 11 de maio de 2000, de três aeronaves Boeing 707 da Força Aérea Argentina, com destino a Chipre, e, no retorno, pouso técnico para reabastecimento, em Recife, nos dias 6, 10 e 14 do mesmo mês, transportando militares que lá se encontram em Missão de Paz da ONU. "Autorizo. Em 28.4.2000."

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Corregedoria-Geral da Advocacia da União

PORTEIRA N° 21, DE 28 DE ABRIL DE 2000

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 5º, inciso II, combinados com o artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

I - Prorrogar por 04 dias, a contar de 02 de maio de 2000, o prazo para conclusão dos trabalhos correicionais, na Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Brasília-DF, determinada pela Portaria nº 19, de 18 de abril de 2000, publicada no DOU de 19 de abril de 2000.

JOSE SAMPAIO DE LACERDA

(Of. nº 128/2000)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 64 /2011/GM-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00784 2011 2 volumes ✓
- 53000.020342/2011

MC 00786 2011 ✓
- 53000.024041/2011

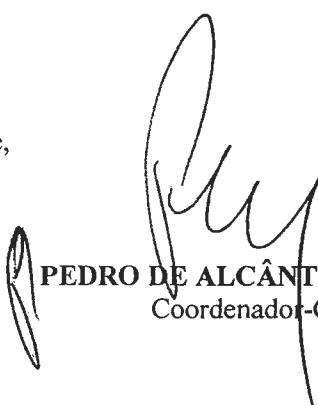
MC 00788 2011 Cópia 1 ✓
- 53630.000113/2002

MC 00789 2011 Cópia 1 ✓
- 53650.000701/2000

MC 00790 2011 Cópia 1 ✓
- 53000.011135/2010 / 53000.022522/2011

MC 00791 2011 3 volumes ✓
- 53000.002902/2003

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

Received S.A.J. sala 408
At 18:00
On day 23/04/12
By Antonio



TV STUDIOS DE BRASILIA LTDA.
CEP: 70300-910 – SCS – Quadra 06 – Bloco “A”, 157 – Salas 601/605 – Brasília/DF
Tel.: (011) 3687-3215/3196 – Fax.: (011) 3601-7851

Brasília, 10 de abril de 2015.

A Ilustríssima Senhora
Secretária **Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira**
Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática - CCTCI
Câmara dos Deputados, Brasília – DF.

TUR
943/14

Referência: TVR 943/2014

Prezada Secretária,

O SBT – Sistema Brasileiro de Televisão vem a V^a. Sra., solicitar a juntada da documentação anexa, para fins de cumprimento de exigência, identificada pela Consultoria Jurídica desta Casa, na TVR em epígrafe.

As certidões comprovam a regularidade fiscal da empresa (**TVSBT Canal 5 de Belém S/A**), junto às Fazendas Municipal e Estadual, relativas aos municípios de Belém e ao estado do Pará, objeto da TVR 943/14, em trâmite na esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Certos da sua atenção a respeito, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL PIMENTEL SLAVIERO

Diretor Regional

SBT – Sistema Brasileiro de Televisão

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A

Inscrição Estadual: 15.145.046-3

CNPJ: 54.313.564/0002-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:22:31 do dia 09/04/2015

Válida até: 06/10/2015

Número da Certidão: 702015080130486-6

Código de Controle de Autenticidade: 599D08C6.BF42816C.0EF62F0B.8EB21208

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 074565/119/2015

Contribuinte: TV SBT CANAL 5 DE BELEM S/A

CPF/CNPJ: 54.313.564/0001-03

Inscrição Mobiliária:

Inscrição 015/34883/44/13/0385/000/000-46 (SEM INFORM)

Endereço R PRES PERNAMBUCO,72 , - BATISTA CAMPOS

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **07:24** horas, do dia **13/04/2015** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : J5VS.HBV9.YP5G.KU5Q.A8HM

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : www2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ESTA CERTIDAO NÃO ABRANGE OUTRAS INSCRIÇÕES, NÃO TENDO VALIDADE PARA LICITAÇÃO E INVENTÁRIO.